



BALANÇO SOCIAL | 2018

Procuradoria-Geral da República
Serviços de Apoio Técnico e Administrativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

BALANÇO SOCIAL | 2018

Procuradoria-Geral da República
Serviços de Apoio Técnico e Administrativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Procuradoria-Geral da República
Rua da Escola Politécnica, 140
1269-269 Lisboa
Tel. +351 213 921 900
correiopgr@pgr.pt
www.ministeriopublico.pt

Título | Balanço Social 2018

Edição | Procuradoria-Geral da República

Secretário da PGR | Carlos Adérito Teixeira



ÍNDICE GERAL

ÍNDICE GERAL.....	3
ÍNDICE DE GRÁFICOS	5
ÍNDICE DE QUADROS	5
SIGLAS E ACRÓNIMOS	7
1. NOTA INTRODUTÓRIA	9
2. CARACTERIZAÇÃO DO ORGANISMO.....	11
2.1. Estrutura.....	11
2.2. Competência.....	13
3. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	15
4. RECURSOS HUMANOS.....	17
4.1. Mapas de pessoal e modalidades de vinculação.....	17
4.2. Trabalhadores segundo o grupo/cargo/carreira	19
4.3. Trabalhadores segundo o género	21
4.4. Estrutura etária.....	22
4.5. Estrutura de antiguidade	24
4.6. Estrutura habilitacional	25
4.7. Trabalhadores portadores de deficiência.....	27
4.8. Admissão e regresso de trabalhadores	27
4.9. Saída de trabalhadores	28
4.10. Mudança de situação profissional	29
4.11. Duração e organização do horário de trabalho.....	30
4.12. Trabalho suplementar	32
4.13. Absentismo	33
4.14. Greve.....	35
5. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA E ENCARGOS COM PESSOAL	36
5.1. Estrutura remuneratória	36
5.2. Encargos com pessoal	38
6. HIGIENE E SEGURANÇA.....	41
6.1. Acidentes de trabalho.....	41

6.2. Encargos com atividades de segurança e saúde no trabalho.....	42
6.3. Promoção em matéria de segurança e saúde no trabalho.....	42
7. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	43
7.1. Formação realizada (interna e externa).....	43
7.2. Carga horária e tempo despendido em formação	45
7.3. Encargos com a formação	48
8. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DISCIPLINA.....	50
8.1. Relações profissionais	50
8.2. Disciplina	50
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
ANEXOS.....	53
Quadro de indicadores	55
Quadros da DGAEP adaptados	59



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de efetivos segundo a modalidade de vínculo	18
Gráfico 2 – Distribuição de efetivos por grupo/cargo/carreira	19
Gráfico 3 – Evolução do número de efetivos por género nos últimos três anos	21
Gráfico 4 – Número de efetivos por grupo/cargo/carreira segundo o género.....	22
Gráfico 5 – Número de efetivos segundo o escalão etário e género	23
Gráfico 6 – Número de efetivos segundo a antiguidade e género	25
Gráfico 7 – Percentagem de efetivos segundo o nível de habilitações.....	25
Gráfico 8 – Número de efetivos segundo o nível de habilitações e género	26
Gráfico 9 – Mudança de situação dos trabalhadores, por categoria	30
Gráfico 10 – Modalidades de horário de trabalho	31
Gráfico 11 – Trabalho suplementar por grupo/cargo/carreira	32
Gráfico 12 – Número de horas de trabalho suplementar nos últimos três anos	33
Gráfico 13 – Número de dias de ausência por tipo de falta	34
Gráfico 14 – Evolução do absentismo nos últimos três anos.....	35
Gráfico 15 – Evolução da remuneração base e suplementos remuneratórios nos últimos três anos.....	38
Gráfico 16 – Encargos com pessoal	38
Gráfico 17 – Evolução dos encargos com pessoal nos últimos três anos	40
Gráfico 18 – Evolução dos acidentes em serviço e de dias de baixa nos últimos três anos.	41
Gráfico 19 – Evolução do número de ações de formação nos últimos três anos	44
Gráfico 20 – Número de participações em formação segundo a duração horária.....	46
Gráfico 21 – Número de participantes e de participações por cargo/grupo/carreira	47
Gráfico 22 – Número de horas despendidas em formação por cargo/grupo/carreira	48
Gráfico 23 – Evolução dos encargos com a formação nos últimos três anos.....	49

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Número de efetivos por mapa de pessoal	17
Quadro 2 – Evolução das modalidades de vínculo nos últimos três anos	18
Quadro 3 – Admissões e regressos segundo a ocupação do posto de trabalho e género...	27
Quadro 4 – Saídas de trabalhadores segundo o motivo e género.....	28
Quadro 5 – Estrutura remuneratória segundo escalão e género	36



SIGLAS E ACRÓNIMOS

AR	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CGA	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
DCIAP	DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL
DGAEP	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO
DPOI	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E INFORMÁTICA
DSAA	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
EMP	ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GCSI	GABINETE DE COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
GDDC	GABINETE DE DOCUMENTAÇÃO E DIREITO COMPARADO
GERFIP	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM MODO PARTILHADO
GNR	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
MAI	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
MC	MINISTÉRIO DA CULTURA
MJ	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MS	MINISTÉRIO DA SAÚDE
NAT	NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA
PGR	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PJ	POLÍCIA JUDICIÁRIA
PSP	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
RCTFP	REGIME DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
SATA	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
SEF	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS
SIADAP	SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SIMP	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SRH	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
STA	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
STJ	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TC	TRIBUNAL DE CONTAS
UAG	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Balanço Social constitui, a par do Plano Estratégico, do Plano de Atividades, do Relatório de Atividades e do QUAR, um instrumento de informação, planeamento, organização e apoio à gestão de recursos humanos, inserindo-se no ciclo anual de gestão, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

O Balanço Social de 2018 da Procuradoria-Geral da República (PGR) congrega os dados dos Órgãos e Serviços da PGR ou dela diretamente dependentes; Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP); Núcleo de Assessoria Técnica (NAT); Gabinete de Documentação e Direito Comparado (GDCC) e Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA).

Este relatório foi elaborado com base nos dados¹, referentes aos trabalhadores em efetividades de funções na PGR, a 31 de dezembro de 2018, cumprindo o disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, e de acordo com as orientações emanadas da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), refletidas nos quadros anexos a este relatório.

O presente documento expressa a caracterização e evolução dos recursos humanos, sintetizando em quadros e gráficos estatísticos a informação respeitante a vários indicadores, nomeadamente, número de efetivos; modalidade de vínculo; fluxo de entradas e saídas; estrutura etária; estrutura habilitacional e antiguidade na Administração Pública (AP). Demonstra ainda as remunerações e encargos com pessoal; segurança e medicina no trabalho; formação profissional e relações profissionais e disciplina.

¹ De acordo com o carregamento do Sistema de Informação da Organização de Estado (SIOE).

Os dados compilados foram apurados a partir da informação extraída dos mapas mensais de pessoal; dos mapas do plano anual de formação; do sistema de gestão de recursos humanos (SRH); do sistema de gestão de recursos financeiros (GeRFIP) e do sistema de registo biométrico.

A análise dos resultados obtidos, ao permitir uma visão integrada da gestão dos recursos humanos da PGR, constitui um fator de apoio na tomada de decisão superior.

Lisboa, 26 de abril de 2019

O Secretário da Procuradoria-Geral da República

(Carlos Adérito Teixeira)



2. CARACTERIZAÇÃO DO ORGANISMO

2.1. Estrutura²

A Procuradoria-Geral da República é o órgão de cúpula do Ministério Público e compreende:

- a) O Procurador-Geral da República (presidente);
- b) O Conselho Superior do Ministério Público;
- c) O Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República;
- d) Os Auditores Jurídicos;
- e) Os Serviços de Apoio Técnico e Administrativo.

Na sua dependência funcionam os seguintes departamentos:

- Departamento Central de Investigação e Ação Penal/DCIAP;
- Gabinete de Documentação e Direito Comparado/GDDC;
- Núcleo de Assessoria Técnica/NAT;
- Gabinete Cibercrime;
- Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação/GCSI;
- Gabinete da Família, da Criança e do Jovem;
- Gabinete de Interesses Difusos e Coletivos;
- Gabinete de Acompanhamento de Projetos.

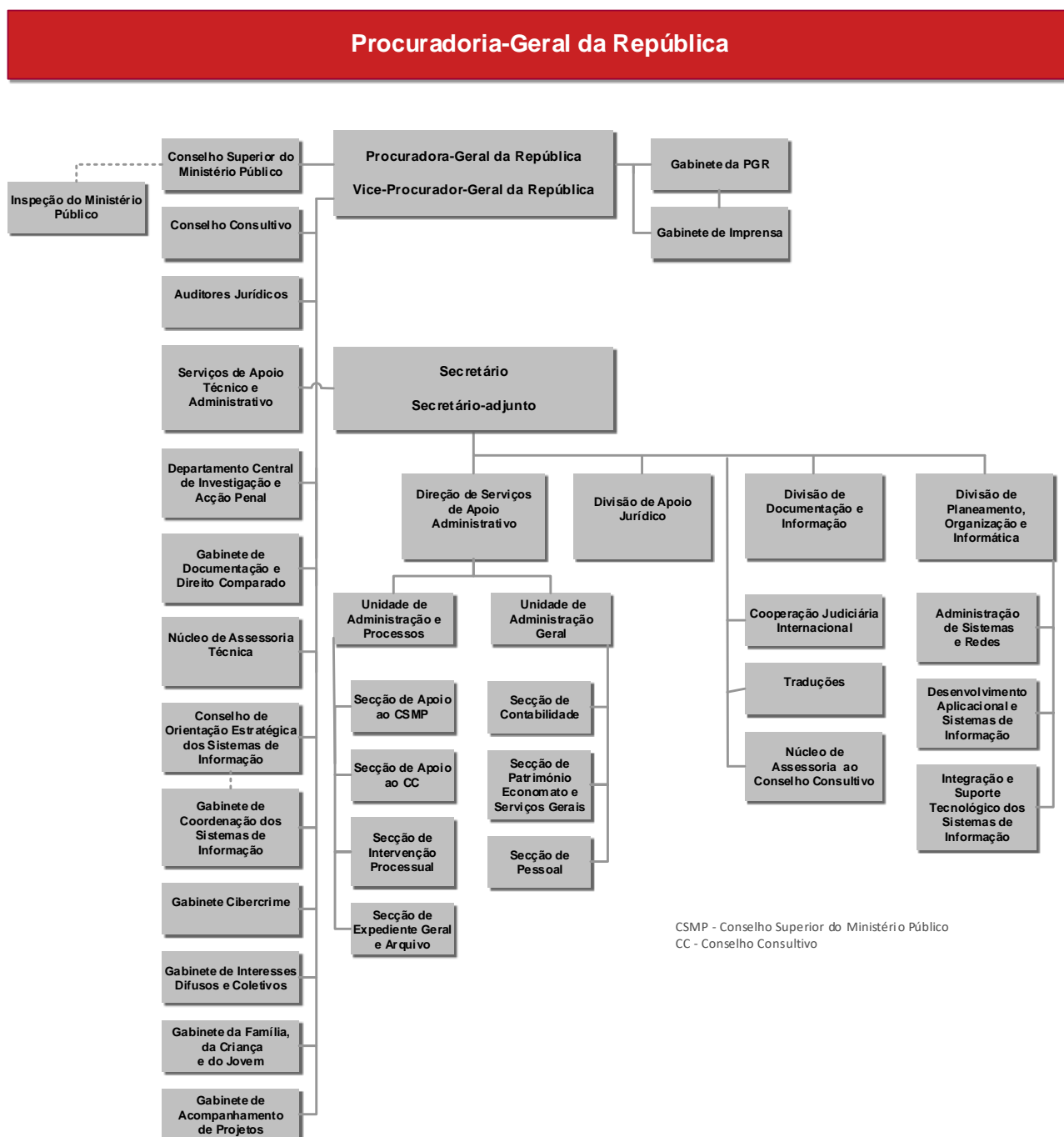
A organização, o quadro, e o regime de pessoal do GDDC e do NAT são definidos em diplomas próprios³.

² Artigo 220.º/1/2 da CRP; artigos 9.º/1/2/3/4, 11.º, 12.º/1/a) do Estatuto do Ministério Público (EMP)

³ GDDC – DL n.º 388/80, de 22 de Setembro;

NAT – Lei n.º 1/97, de 16 de Janeiro, e Portaria n.º 607/99, de 09 de agosto

A estrutura orgânica da PGR é a seguinte:





2.2. Competência⁴

Compete à Procuradoria-Geral da República:

- a) Promover a defesa da legalidade democrática;
- b) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e praticar, em geral, todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com exceção do Procurador-Geral da República;
- c) Dirigir, coordenar e fiscalizar a atividade do Ministério Público e emitir as diretivas, ordens e instruções a que deve obedecer a atuação dos magistrados do Ministério Público no exercício das respetivas funções;
- d) Pronunciar-se sobre a legalidade dos contratos em que o Estado seja interessado, quando o seu parecer for exigido por lei ou solicitado pelo Governo;
- e) Emitir parecer nos casos de consulta previstos na lei e a solicitação do Presidente da Assembleia da República ou do Governo;
- f) Propor ao Ministro da Justiça providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciárias;
- g) Informar, por intermédio do Ministro da Justiça, a Assembleia da República e o Governo acerca de quaisquer obscuridades, deficiências ou contradições dos textos legais;
- h) Fiscalizar superiormente a atividade processual dos órgãos de polícia criminal;
- i) Exercer as demais funções conferidas por lei.

⁴ Artigo 10.º do EMP

É ainda autoridade central nos domínios da “cooperação judiciária internacional em matéria penal”, de “apostila” e também entidade fiscalizadora do “regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos”, estando aí sediada a Comissão de Fiscalização de Dados do Sistema de Informações da República Portuguesa.



3. ENQUADRAMENTO LEGAL

Ministério Público

Estatuto do Ministério Público – Lei 47/86, de 15 de outubro (1ª versão).

Procuradoria-Geral da República

Orgânica dos serviços de apoio da PGR – Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto.

Regulamento interno da PGR – Regulamento n.º 1/2002, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 50 de 28 de fevereiro de 2002, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 917/2015 no DR, 2.ª Série, n.º 254 de 30 de dezembro.

Regulamento interno de funcionamento, atendimento e do horário de Trabalho – Despacho n.º 6677/2011, de 28 de abril, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 82, de 28 de abril e alterado pelo Despacho do Secretário da PGR de 6 de março de 2019.

Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP)

Criação do DCIAP – Artigo 46º da Lei n.º 47/86 de 15 de outubro;

Instalação dos serviços – Portaria 386-B/99 de 25 de maio

Gabinete de Documentação e Direito Comparado (GDCC)

Criação do GDCC – Decreto-Lei n.º 388/80 de 22 de setembro

Gabinete de Acompanhamento de Projetos (GAP)

Criação do GAP – Despacho da Procuradora-Geral da República de 14-11-2018

Gabinete Cibercrime

Criação do Gabinete – Despacho do Procurador-Geral da República de 7-12-2011

Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação (GCSI)

Criação do GCSI – Despacho da Procuradora-Geral da República de 2-4-2013

Núcleo de Assessoria Técnica (NAT)

Criação do NAT – Lei n.º 1/97 de 16 de janeiro

Gabinete da Família, da Criança e do Jovem

Criação do Gabinete – Ordem de Serviço da Procuradora-Geral da República n.º 6/2017 de 8-11-2017

Gabinete de Interesses Difusos e Coletivos

Criação do Gabinete – Ordem de Serviço n.º 2/2014 de 20-01-2014 da Procuradora-Geral da República



4. RECURSOS HUMANOS

4.1. Mapas de pessoal e modalidades de vinculação

O mapa de pessoal da Procuradoria-Geral da República (PGR) a vigorar durante o ano de 2018, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), previa a existência de 330 lugares.

Em 31 de dezembro de 2018, o número de efetivos era de 271, distribuídos da seguinte forma:

Serviços	N.º de efetivos
Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA)	104
Órgãos da PGR e na sua dependência	58
Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP)	86
Núcleo de Assessoria Técnica (NAT)	16
Gabinete de Documentação e Direito Comparado (GDCC)	07
Total	271

Quadro 1 - Número de efetivos por mapa de pessoal

Das modalidades de vínculos existentes, é o “contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado” que tem maior expressão, com (97) trabalhadores, o equivalente a 35.8% dos efetivos, seguindo-se, o regime de “nomeação definitiva”, com (91) elementos (33,6%). A “comissão de serviço” integra 82 trabalhadores, correspondendo a (30,3%) do efetivo da PGR.

Na modalidade “cargo político/mandato” insere-se o cargo de Procurador-Geral da República.

O gráfico 1 apresenta a distribuição dos efetivos, segundo a modalidade de vinculação.

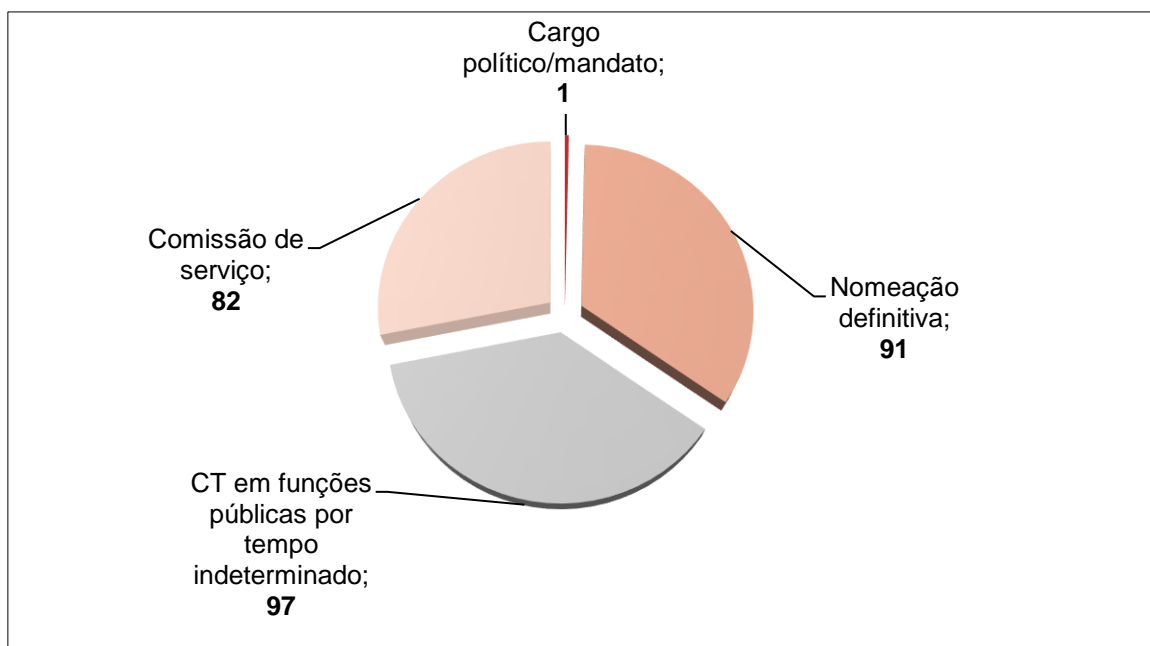


Gráfico 1 - Número de efetivos segundo a modalidade de vínculo

No quadro 2, observa-se a evolução do número de efetivos ao longo dos últimos três anos, segundo a modalidade de vinculação e o género.

Modalidade de vínculo	2016			2017			2018		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
Cargo/mandato	...	1	1	...	1	1	...	1	1
Nomeação definitiva	55	36	91	54	40	94	51	40	91
CT em funções públicas por tempo indeterminado	21	79	100	23	79	102	23	74	97
Comissão de serviço	41	32	73	45	33	78	48	34	82
Total	117	148	265	122	153	275	122	149	271

Quadro 2 - Evolução das modalidades de vínculo nos últimos três anos⁵

⁵ Fonte: SIOE



4.2. Trabalhadores segundo o grupo/cargo/carreira

Quando se procede à distribuição dos 271 efetivos por grupos profissionais, obtêm-se os resultados do gráfico 2, expressos em valores absolutos e percentuais.

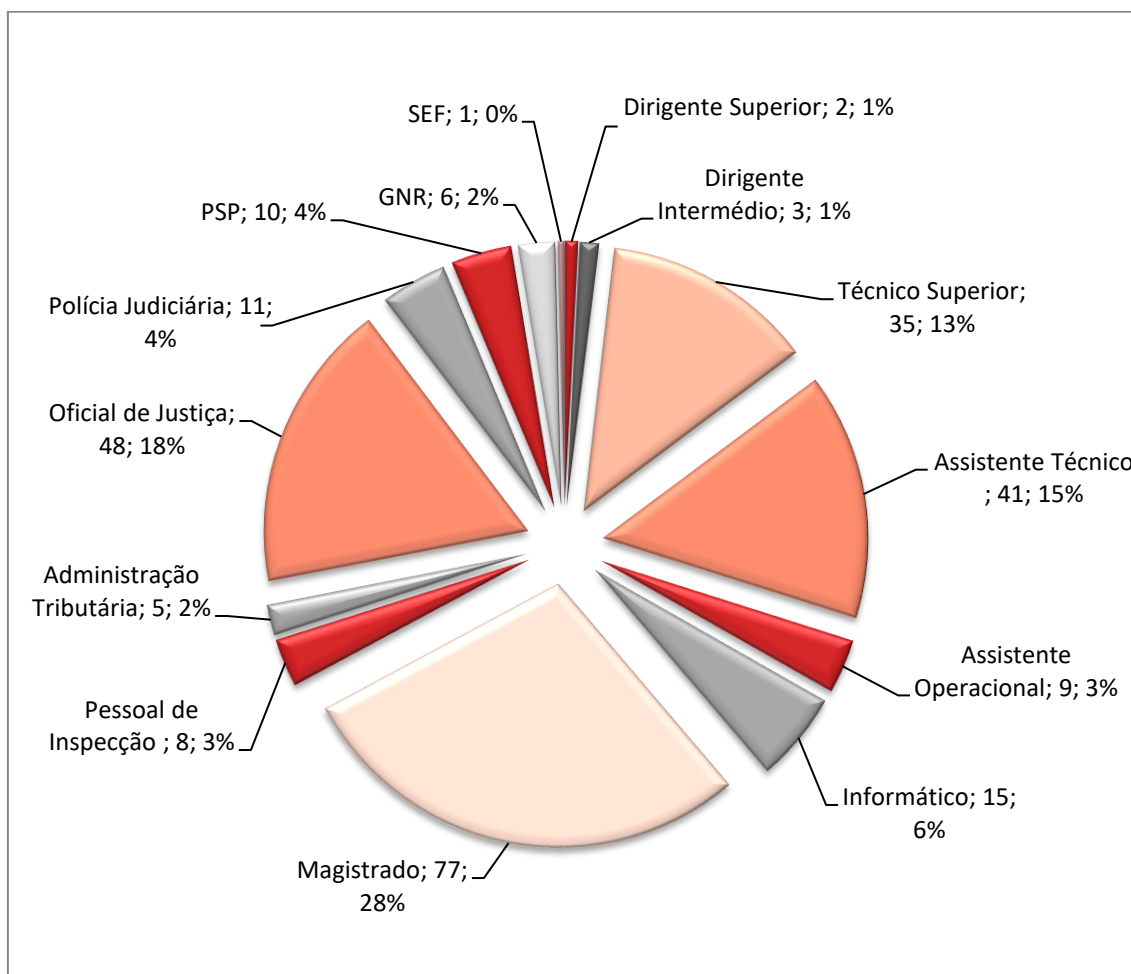


Gráfico 2 - Distribuição de efetivos por grupo/cargo/carreira

Destaca-se o grupo dos Magistrados, com 77 elementos (29% dos efetivos), o que decorre, naturalmente, da natureza da missão e das competências da PGR.

Aos cargos de Direção superior e Direção intermédia correspondem 1 dirigente superior de 1º grau, um dirigente superior de 2º grau e 3 dirigentes intermédios (todos de 2º grau).

A carreira de Oficial de justiça, com 48 trabalhadores, representa 17,71% dos efetivos da PGR.

Logo a seguir, com 41 trabalhadores, a carreira de Assistente técnico regista uma percentagem de 15,13%.

A carreira de Técnico superior integra 35 trabalhadores, 12,92% dos postos de trabalho ocupados.

As carreiras de Informática, que agrupam 15 trabalhadores – 7 especialistas de informática e 8 técnicos de informática -, representam 6% do total de efetivos.

Com 9 trabalhadores, a carreira de Assistente operacional corresponde a 3% do total de efetivos.

No que respeita aos Órgãos de Polícia Criminal (OPC):

A Polícia Judiciária (PJ) regista 11 inspetores, o que equivale a 4% do total dos efetivos. A Polícia de Segurança Pública (PSP) conta com 10 elementos, 2 chefes e 8 agentes (4%), e a Guarda Nacional Republicana (GNR) com 6 elementos, 2% dos efetivos da PGR.

Pertencem à carreira de Pessoal de Inspeção 8 inspetores (3%) e à carreira de Administração Tributária 5 (2%). Por último, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), com 1 Inspetor.

A taxa de tecnicidade, relação entre técnicos superiores (incluindo Dirigentes, Magistrados, Pessoal de Inspeção, de Administração Tributária, do SEF e Especialistas de Informática) e o total de trabalhadores, é de 50,92%.



4.3. Trabalhadores segundo o género

Em 2018, o género feminino continua a ser o mais representado, totalizando 149 efetivos, conforme se observa no gráfico 3. A taxa de feminização situa-se nos 55,98%, ligeiramente superior à registada em 2017 (54,64%) e à de 2016 (55,79%).

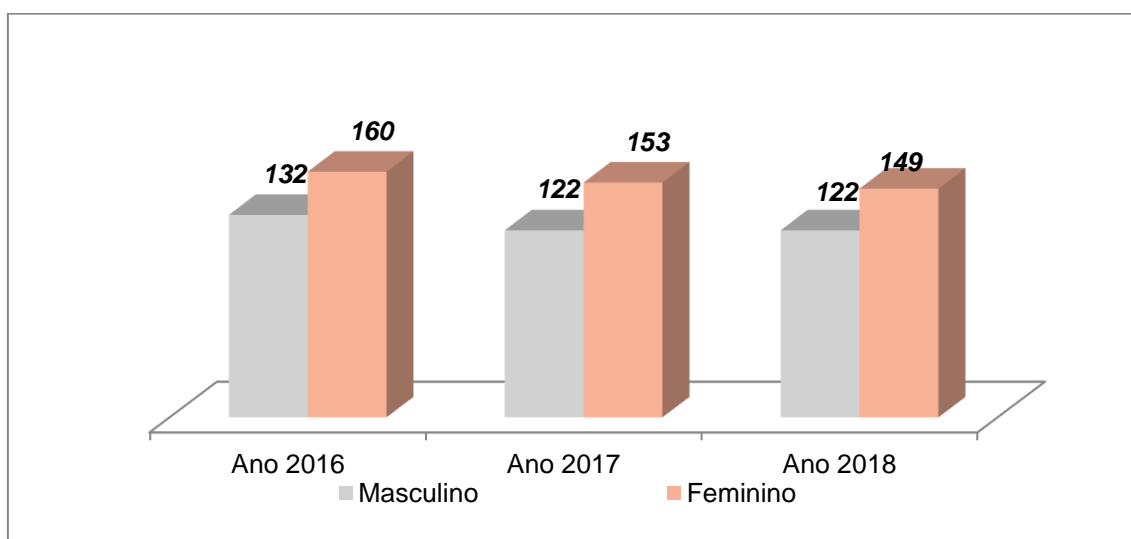


Gráfico 3 - Evolução do número de efetivos por género nos últimos três anos

A predominância do género feminino *versus* género masculino está patente sobretudo nas carreiras de Assistente técnico (36 trabalhadores do género feminino e 5 do género masculino) e de Técnico superior (28 versus 7), o que revela uma acentuada assimetria na distribuição por género nas carreiras de regime geral.

Ao invés, noutros grupos profissionais é visível a predominância masculina, nomeadamente na GNR e na PSP, cuja taxa de masculinização é, respetivamente, de 83,33% e 80,00%.

Nos cargos de Direção superior e Direção intermédia, a taxa de masculinização é igualmente elevada (80%).

Na carreira de Magistrados constata-se uma maior representação masculina, embora pouco expressiva (53,24%).

O gráfico 4 demonstra a distribuição dos efetivos por grupo/cargo/carreira, segundo o género.

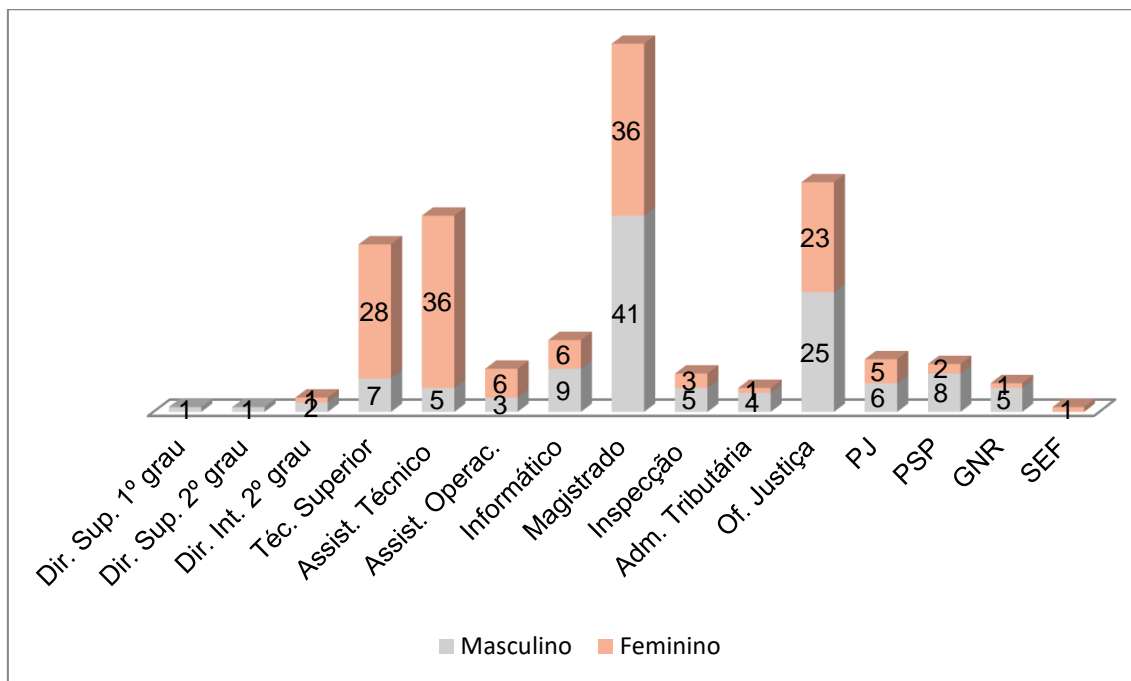


Gráfico 4 - Número de efetivos por grupo/cargo/carreira segundo o género

4.4. Estrutura etária

Em 31 de dezembro de 2018, o escalão etário com maior representação situa-se entre os 55 e os 59 anos, com 65 indivíduos, concentrando 23,98% do efetivo da PGR.

Distanciados, surgem os escalões etários dos 50-54 anos (50 – 18,45%), seguido do escalão de 45-49 anos (46 – 16,97%) e 60-64 anos (48 – 14,90%). Por último contam-se 3 efetivos no escalão entre os 65 e os 69 anos a que corresponde uma percentagem de 1,10% do total dos trabalhadores.

O escalão etário com o menor número de registos, 1 trabalhador, situa-se entre os 25 e os 29 anos.



O nível médio etário é de 51,71 anos, constatando-se assim uma ligeira diminuição relativamente ao ano de 2017, em que se obtivera a média de 51,82 anos.

A média de idades para os trabalhadores do género feminino é de 52,38 anos e, para os trabalhadores do género masculino, de 50,90 anos.

A taxa de envelhecimento, que corresponde ao número de trabalhadores com idade superior a 55 anos (105) sobre o total de trabalhadores do organismo (271) é de 38,75%.

O leque etário, que se traduz na idade do trabalhador mais velho sobre a idade do trabalhador mais jovem é de 2,31, em que o indivíduo mais velho tem 67 anos e o mais novo 29 anos de idade.

Analisando o escalão etário por género, conforme se infere da leitura do gráfico 5, contam-se 35 mulheres com idade compreendida entre os 55 e os 59 anos, 23,49% do efetivo feminino, o que contribui para a supremacia deste escalão etário.

Quanto à representatividade masculina com maior expressão, encontra-se, em dois escalões: 40-44 anos (28) e 55-59 anos (30), respetivamente, com 22,95% e 24,59%.

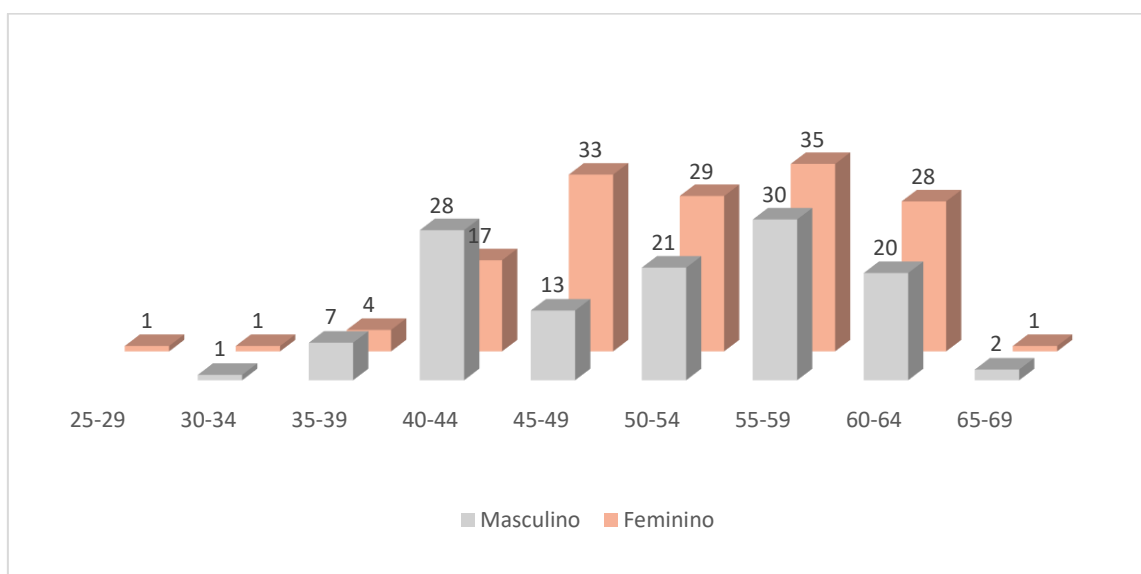


Gráfico 5 - Número de efetivos segundo o escalão etário e género

4.5. Estrutura de antiguidade

A antiguidade é calculada através do somatório do número de anos completos de prestação efetiva de serviço na Administração Pública, em 31 de dezembro de cada ano.

Na PGR, o nível médio de antiguidade é de 25,95 anos, revelando uma pequena subida em relação ao ano 2017 (25,63 anos).

O escalão de antiguidade que abrange o maior número de trabalhadores é o compreendido entre os 20 e os 24 anos, com 55 trabalhadores, ou seja, 20,30% do total do efetivo.

Em segundo lugar existem dois escalões com o mesmo número de trabalhadores; entre os 30 e os 34 anos, e entre 35 a 39 anos, ambos com 47 elementos cada a que corresponde a taxa de 17,34%.

De onde se conclui que os escalões de antiguidade entre os 30 e os 39 anos agregam 34,69% dos recursos humanos da PGR, e pode ser explicada pela alteração das regras de aposentação. O aumento da idade e o tempo de serviço, bem como as penalizações por antecipação da aposentação, levam a que os trabalhadores permaneçam mais tempo na vida ativa, fazendo aumentar o número de anos de antiguidade.

Procedendo à distinção por géneros, não se constata alterações significativas, sobretudo no posicionamento dos cinco escalões etários com maior projeção, conforme se deduz da leitura do gráfico 6.

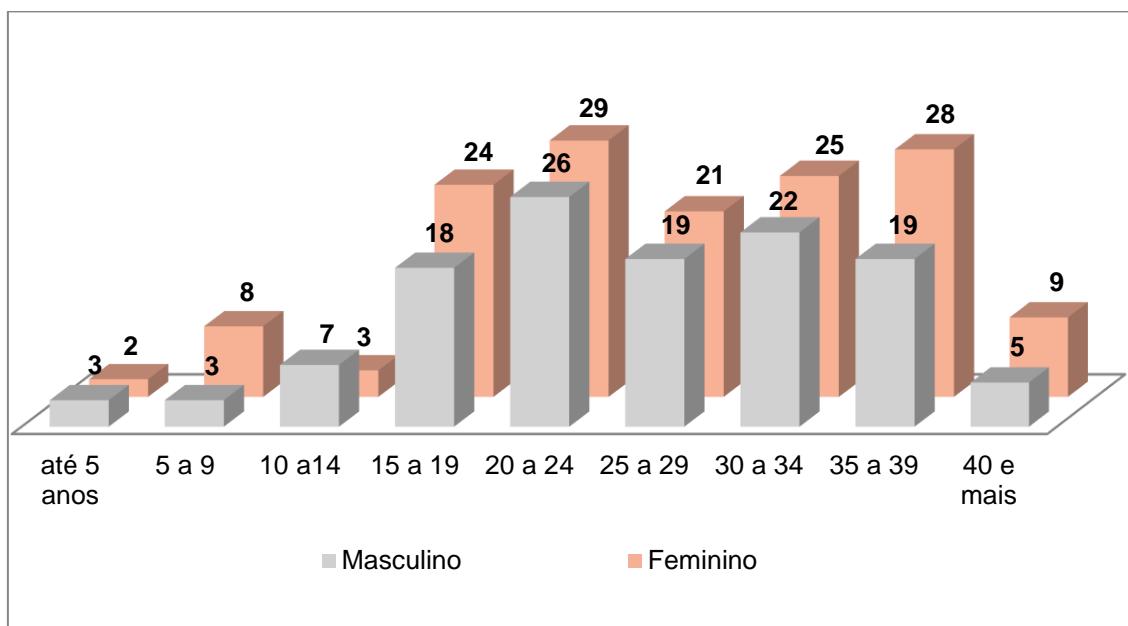


Gráfico 6 - Número de efetivos segundo a antiguidade e género

4.6. Estrutura habilitacional

Atenta a informação expressa no gráfico 7, o grau académico predominante na PGR é a licenciatura com 147 colaboradores, mais de metade do total dos efetivos (54,24%). 11 colaboradores detêm o mestrado, a que corresponde 4,05% do total, o que significa que 58,29% possuem habilitação superior, o que é demonstrativo do elevado nível técnico dos recursos humanos da PGR.

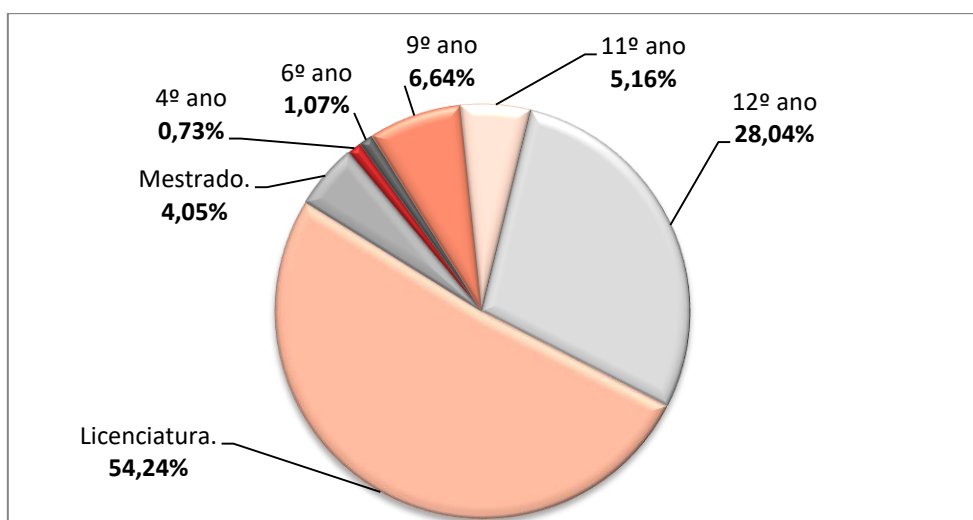


Gráfico 7 - Percentagem de efetivos segundo o nível de habilitações

Em seguida e sem alterações expressivas comparando com os anos transatos, o nível médio de habilitações – 11º e 12º ano de escolaridade – totaliza 90 trabalhadores (33,20%).

O terceiro nível habilitacional é o 9º ano de escolaridade, com 18 trabalhadores, o que equivale a 6,64% dos efetivos.

Em último lugar, com pouco significado num universo de 271 indivíduos, vem o nível de habilitações dos 4 aos 6 anos de escolaridade, com 5 trabalhadores, apenas 1,84% do efetivo da PGR.

Do ponto de vista do género (gráfico 8), e sabendo que o efetivo da PGR é constituído por 149 mulheres e 122 homens, constata-se que em 2018 possuem habilitação superior (licenciatura e mestrado) 82 mulheres (55.03% do universo feminino) e 76 homens (62,29% do universo masculino).

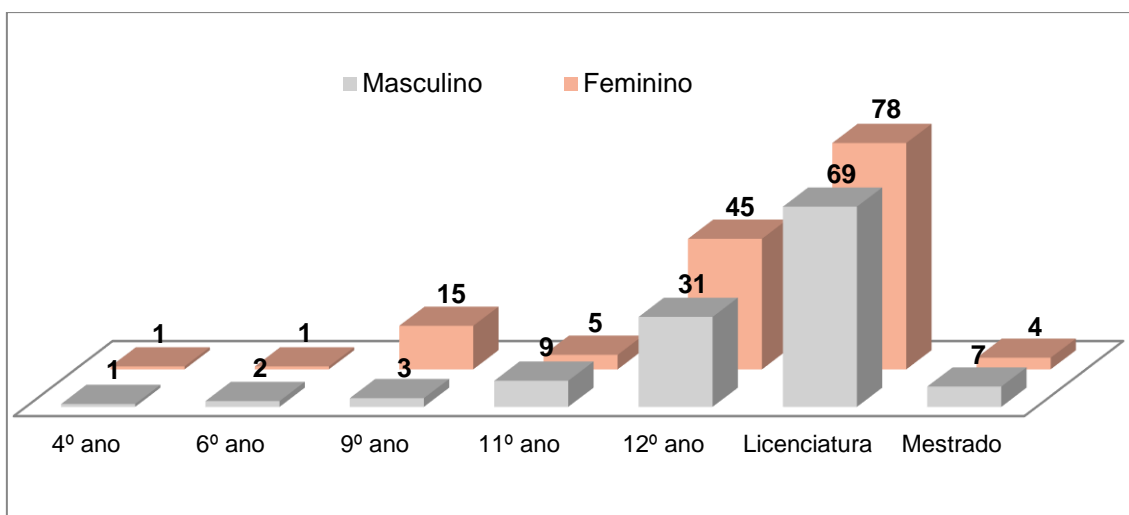


Gráfico 8 - Número de efetivos segundo o nível de habilitações e género

Esta supremacia masculina, em termos percentuais, no que respeita à habilitação superior explica-se, em parte, pela maior representatividade masculina em grupos profissionais como a magistratura e os cargos dirigentes; enquanto a predominância feminina se verifica em grupos profissionais que não exigem habilitação de grau académico, como é o caso dos Assistentes técnicos e dos Assistentes operacionais.



4.7. Trabalhadores portadores de deficiência

No ano em análise, prestavam serviço na PGR 14 trabalhadores portadores de deficiência – 10 do género feminino e 4 do género masculino – atestada por declaração de incapacidade emitida por Junta Médica. Conforme previsto no Código do IRS, e de acordo com o grau de deficiência, beneficiam de redução da taxa de retenção na fonte sobre o seu rendimento.

4.8. Admissão e regresso de trabalhadores

Em 2018, foram admitidos e / ou regressaram 34 colaboradores situando-se a taxa de admissão (admissões/total de efetivos) nos 12,54%.

As admissões abrangeram os grupos profissionais e as modalidades de ocupação dos postos de trabalho, conforme demonstra o quadro seguinte:

Grupo/cargo/carreira	Admissões e regressos segundo o modo de ocupação do posto de trabalho e género								
	Mobilidade na categoria		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Técnico Superior			2		1	2	3	2	5
Assistente Técnico		2		1		1	0	4	4
Assistente Operacional						1	0	1	1
Informático	1				1	1	2	1	3
Magistrado			5	3		2	5	5	10
Pessoal de Inspeção			2				2	0	2
Pessoal Administração Tributária			2				2	0	2
Oficial de Justiça			2	4			2	4	6
Polícia Segurança Pública			1				1	0	1
Total	1	2	14	8	2	7	17	17	34

Quadro 3 – Admissões e regressos segundo a ocupação do posto de trabalho e género

Logo, no que respeita ao fluxo de entradas, o modo de ocupação do posto de trabalho é maioritariamente, a “Comissão de Serviço”, que regista 22 admissões, seguido de “Outras Situações” com 9 e na “Mobilidade na categoria” com 3 admissões.

4.9. Saída de trabalhadores

No decurso de 2018, registou-se a saída de 38 trabalhadores, o que resulta numa taxa de saída (saídas/total de efetivos) de 14,02%.

Os grupos profissionais abrangidos e os respetivos motivos de saída são os constantes do quadro seguinte:

Grupo / cargo / carreira	Saída de trabalhadores segundo o motivo e género										Total Geral
	Aposentação		Mobilidade		Comissão de serviço		Outras Situações		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente intermédio 1º grau					1				1	0	1
Técnico superior			1	1		1	1	2	2	4	6
Assistente técnico		1		4			1	2	1	7	8
Assistente Operacional		1						1	0	2	2
Informático			2						2	0	2
Magistrado	3	1			3	2	1	2	7	5	12
Oficial de justiça					3	2			3	2	5
Polícia Segurança Pública					1				1	0	1
GNR					1				1	0	1
Total	3	3	3	5	9	5	3	7	18	20	38

Quadro 4 – Saídas de trabalhadores segundo o motivo e género



Conforme se conclui da leitura do quadro 4, a principal causa de saída foi a “*Comissão de Serviço*” com 14 registos, seguido da “*Aposentação*”, com 4 registos. A coluna de “*Outras situações*” regista 10 saídas e engloba as situações de “*Cedência de Interesse Público*”, e por “*Morte*”, entre outras.

Considerando o número de admissões/regressos *versus* o número de saídas, obtém-se uma taxa de reposição de efetivos de 89,47%.

É de sublinhar que, no presente contexto, o conceito de admissão e de saída nem sempre tem um significado literal, podendo envolver movimento interno de recursos humanos. Ou seja, tanto a alteração no modo como o trabalhador ocupa o seu posto de trabalho, por exemplo, comissão de serviço e mobilidade, como a mudança de carreira por motivo de mobilidade intercarreiras, consolidação da mobilidade, constituem situações que são contabilizadas como entradas/saídas. Quando tal acontece, ao registo de um recurso no mapa das saídas, corresponde o seu registo no mapa das admissões.

4.10. Mudança de situação profissional

Em 2018 ocorreram 95 mudanças de situação, assim distribuídas:

- 92 mudanças por “*alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório*” de acordo com os artigos 156º, 157º e 158º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- 3 alterações por “*consolidação da mobilidade na categoria*”, de acordo com o artigos 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas seguintes categorias:
 - Dois trabalhadores da carreira de Informática;
 - Um da carreira de Técnico Superior.

No gráfico 9 pode-se observar as mudanças de situação dos trabalhadores, por categoria.

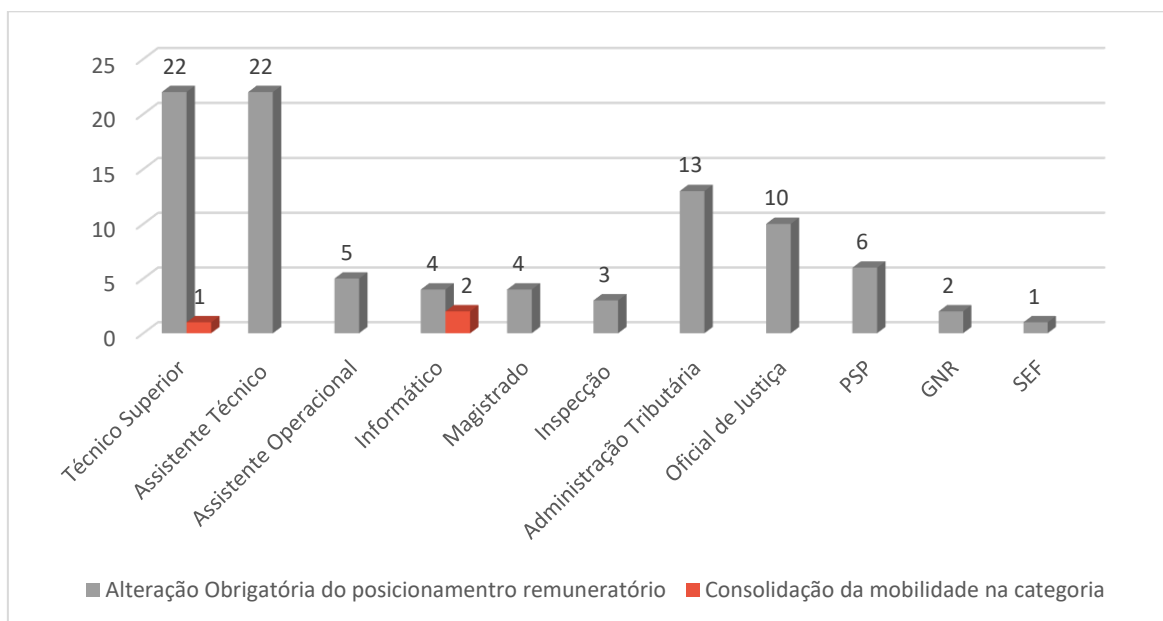


Gráfico 9 – Mudança de situação dos trabalhadores, por categoria

4.11. Duração e organização do horário de trabalho

O Regulamento do horário de trabalho da PGR (Despacho n.º 6677/2011, publicado no D.R. n.º 82, 2.ª série, de 28 de abril e alterado pelo Despacho do Secretário da Procuradoria-Geral de 29 de junho de 2016) estabelece os períodos de funcionamento e de atendimento presencial, bem como o horário de trabalho dos trabalhadores em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, designadamente do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo e do mapa de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, nos termos do artigo 132.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.



Com a entrada em vigor da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, que define as 35 horas de trabalho como limite máximo semanal dos períodos normais de trabalho, alterando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a totalidade dos efetivos da PGR prática, como período normal de trabalho, as 35 horas semanais.

As **modalidades de horário de trabalho** distribuíram-se da seguinte forma:

- Isenção de horário – 123 trabalhadores;
- Horário flexível – 77 trabalhadores;
- Horário rígido – 48 trabalhadores;
- Jornada contínua – 23 trabalhadores;

O gráfico 10 traduz em valores percentuais os números apresentados.

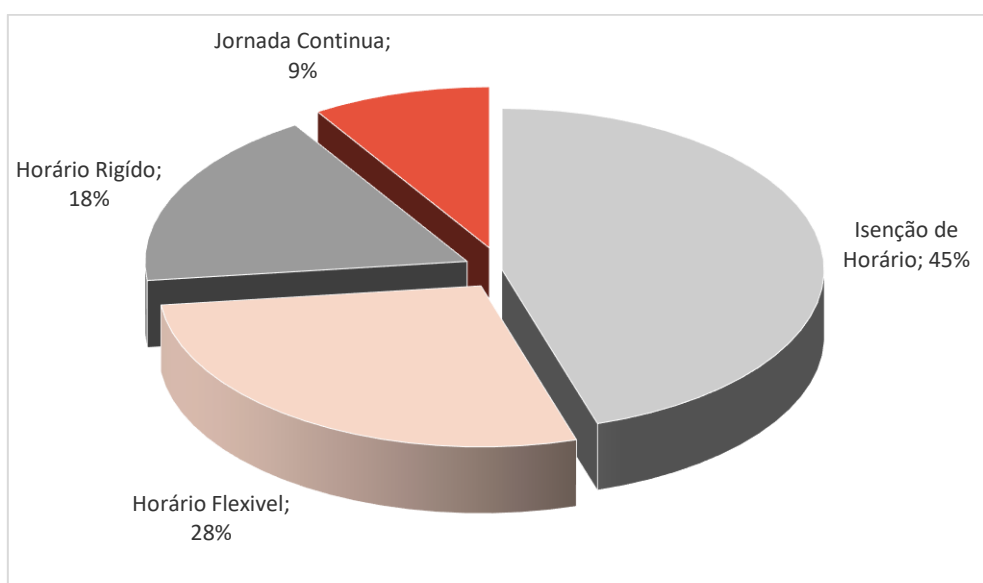


Gráfico 10 – Modalidades de horário de trabalho

4.12. Trabalho suplementar

No ano em referência, foram prestadas 3 583 horas de trabalho suplementar assim distribuídas:

- 2 787 horas diurnas, 788 horas em dias de descanso semanal e 8 horas em dias feriados – distribuídas pelos seguintes grupos profissionais:

- Técnico superior – 63 horas;
- Policia Judiciária – 80 horas;
- Assistente técnico – 111 horas;
- Informática – 231 horas;
- Polícia de Segurança Pública – 474 horas;
- Assistente operacional – 903 horas;
- Guarda Nacional Republicana – 1 721 horas;

O gráfico 11 traduz em valores percentuais o número de horas suplementares realizadas pelos diversos grupos profissionais. Constatase que 61% do trabalho suplementar foi prestado pelos elementos das forças de segurança (PSP e GNR).

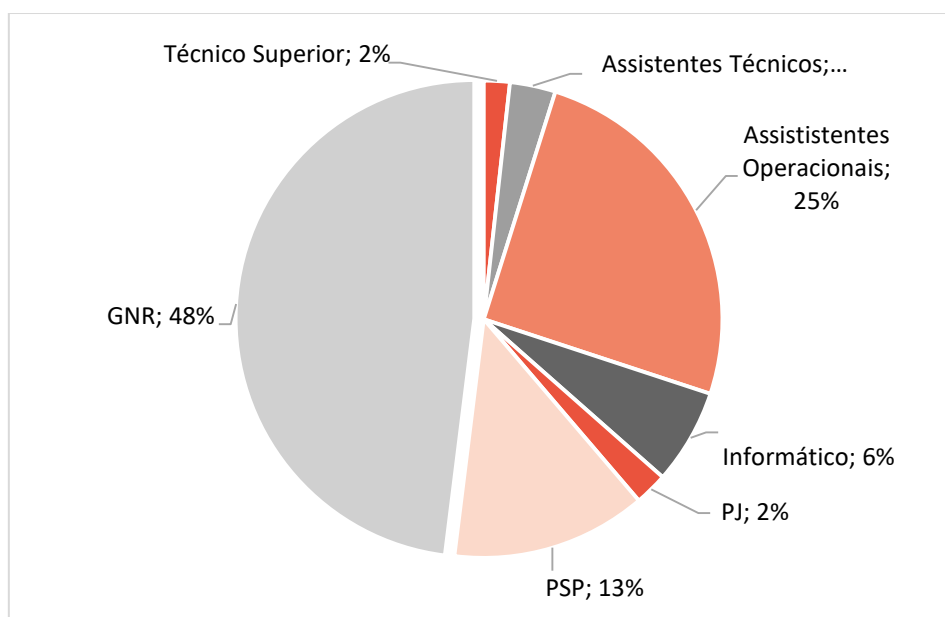


Gráfico 11 – Trabalho suplementar por grupo/cargo/carreira



Comparativamente com 2017, registaram-se menos 750 horas de trabalho suplementares.

O gráfico 12 regista a evolução do número de horas diurnas e as realizadas em dias de descanso semanal, nos últimos três anos.

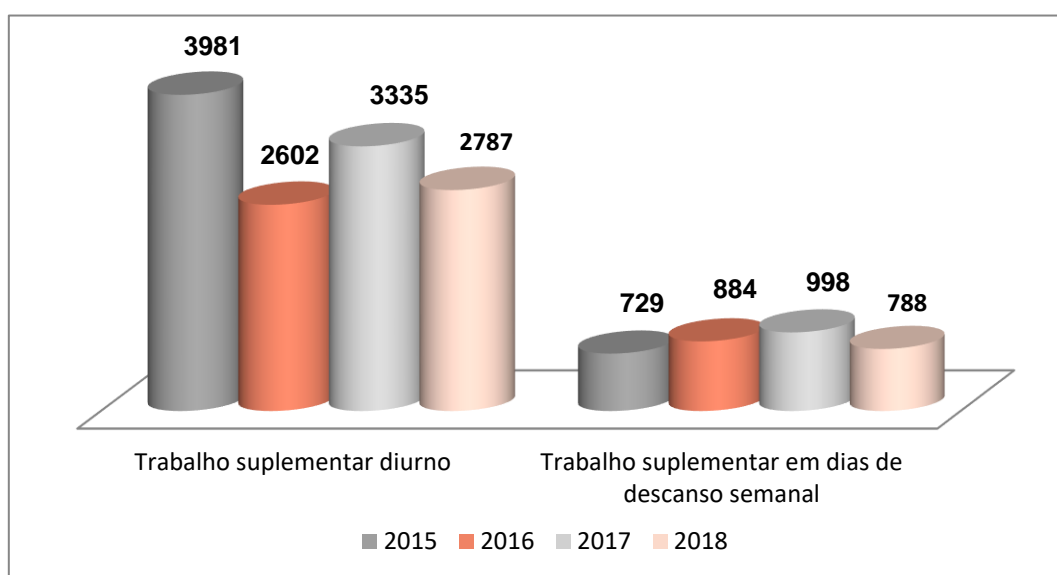


Gráfico 12 - Número de horas de trabalho suplementar nos últimos três anos

Por último, os encargos financeiros com o trabalho suplementar atingiram o montante de 47.168.28€ o que representa 0,35% da totalidade dos encargos com pessoal.

4.13. Absentismo

Em 2018, o índice de absentismo ascendeu a 3325,5 dias, mostrando um acréscimo nos últimos anos: em 2017 foi de 3 317,5 dias, e em 2016 tinha sido de 2 498 dias.

No gráfico 13 observa-se o total dos dias de ausência ao trabalho, discriminados por tipo de falta.

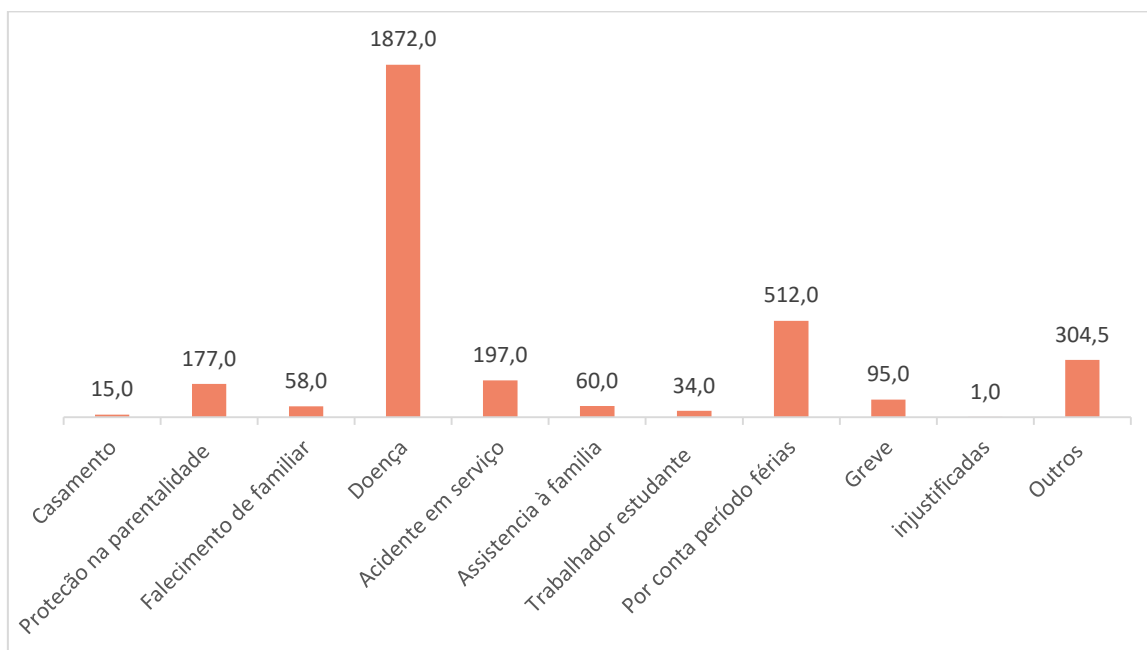


Gráfico 13 - Número de dias de ausência por tipo de falta

As faltas por doença foram de 1872 dias e correspondem a 56,29% do total de faltas. Verificando-se a tendência de anos anteriores este tipo de falta continua a ser o principal fator de absentismo dos trabalhadores.

Em 2018, a média de dias de ausência por trabalhador, incluindo as ausências “por conta do período de férias”, foi de 12,27 dias.

A taxa de absentismo ronda os 4,86%.

O gráfico 14 reflete a evolução do número de dias de ausência ao trabalho nos três últimos anos.

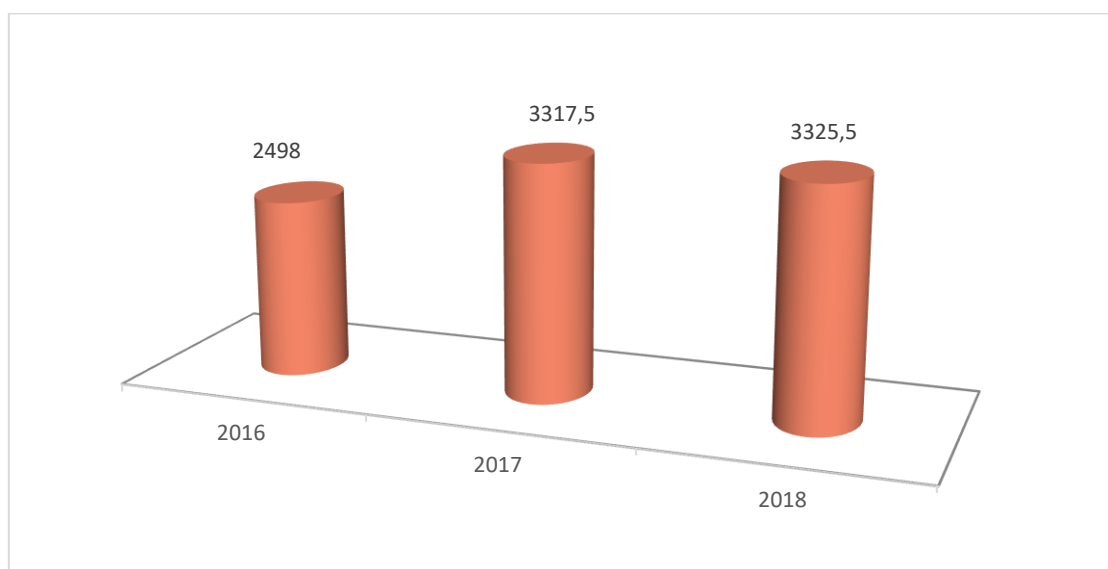


Gráfico 14 - Evolução do absentismo nos últimos três anos

4.14. Greve

Durante o ano de 2018 registou-se um total de 95 dias de ausências por greve.

5. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA E ENCARGOS COM PESSOAL

5.1. Estrutura remuneratória

Tendo como período de referência o mês de dezembro, os escalões que compõem a estrutura remuneratória na PGR são os seguintes:

Género / Escalão de remuneração	Masculino	Feminino	Total
501 - 1000 €	1	14	15
1001 - 1250 €	12	21	33
1251 - 1500 €	10	14	24
1501 - 1750 €	6	14	20
1751 - 2000€	15	21	36
2001 - 2250 €	5	7	12
2251 - 2500 €	8	6	14
2501 - 2750 €	4	6	10
2751 - 3000 €	1	2	3
3001 - 3250 €	6	3	9
3251 - 3500 €	5	1	6
3501 - 3750 €	2	0	2
3751 - 4000 €	1	3	4
4001 - 4250 €	0	1	1
4251 - 4500 €	2	1	3
4501 - 4750 €	1	0	1
4751 - 5000 €	1	1	2
5001 - 5550 €	5	3	8
5501 - 5750 €	5	3	8
5751 - 6000 €	17	5	22
Mais de 6000 €	15	23	38
Total	122	149	271

Quadro 5 - Estrutura remuneratória segundo escalão e género

Para este cálculo são considerado os vencimentos mensais ilíquidos mais os suplementos remuneratórios.



Verifica-se que, de entre os 22 escalões remuneratórios ⁽⁶⁾, existem quatro que agregam 153 colaboradores (78 do género masculino e 83 do género feminino), ou seja, mais de metade dos efetivos (55,14%).

Os escalões onde se verificam um maior número de colaboradores são:

- Escalão remuneratório mais de 6.000€ – 38 (14,02%);
- Escalão remuneratório mais de 1.751€ a 2.000€ – 36 (13,28%);
- Escalão remuneratório de 1.001€ a 1.250€ – 33 (12,17%);
- Escalão remuneratório de 1.251€ a 1500€ – 24 (8,85%);
- Escalão remuneratório de 5.501€ a 5750€ – 22 (8,11%);

O valor da remuneração mínima auferida na PGR é de 712.51€, que corresponde a uma trabalhadora do género feminino, enquanto o vencimento mínimo auferido por um trabalhador do género masculino, é de 790.92€, ambos da carreira de Assistente operacional.

A remuneração máxima ⁽⁷⁾ do género feminino é de 7.355,96€ e a do género masculino é de 6.742,97€.

O leque salarial ílquido (salário máximo/salário mínimo) é de 10,32.

No ano de 2018 foram descongeladas de forma faseada as alterações de posicionamento remuneratório, o que não acontecia desde 2010 por força do estabelecido nas sucessivas Leis do Orçamento de Estado.

⁽⁶⁾ De acordo com o quadro 17-A do formulário da DGAEP, que institui o Balanço Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 190/96 de 9 de outubro.

⁽⁷⁾ Incluí a remuneração mensal base ílquida mas os suplementos regulares e/ou adicionais/referenciais remuneratórios de natureza permanente, de acordo com o quadro 17-B do formulário da DGAEP.

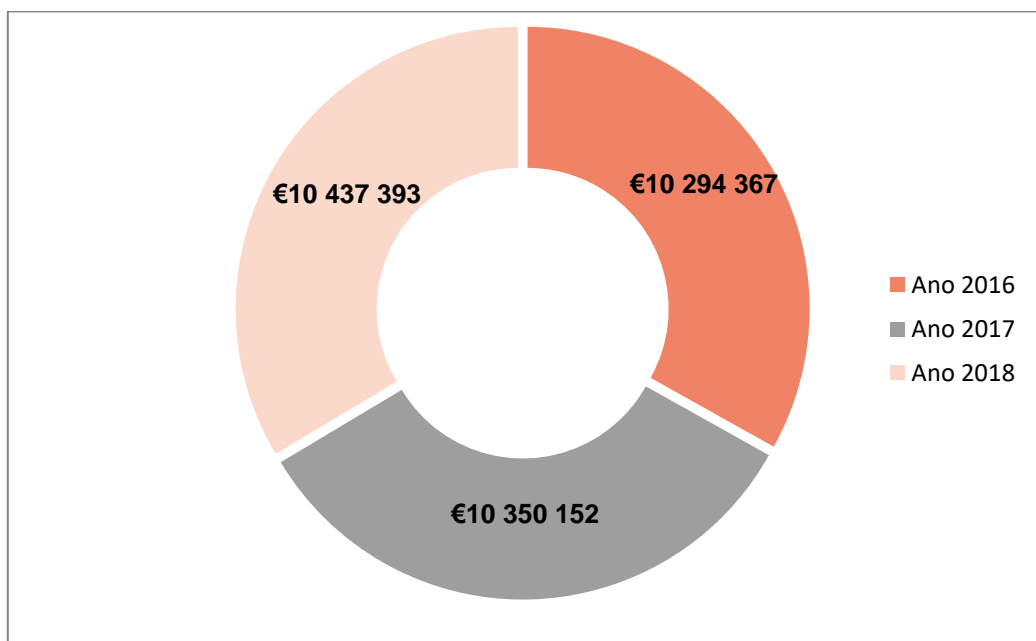


Gráfico 15 - Remuneração base e suplemento remuneratórios nos últimos três anos

5.2. Encargos com pessoal

A totalidade dos encargos com pessoal ascendeu a 13.196.192,86€.

O gráfico 16 evidencia o ónus da despesa anual dos encargos com pessoal.

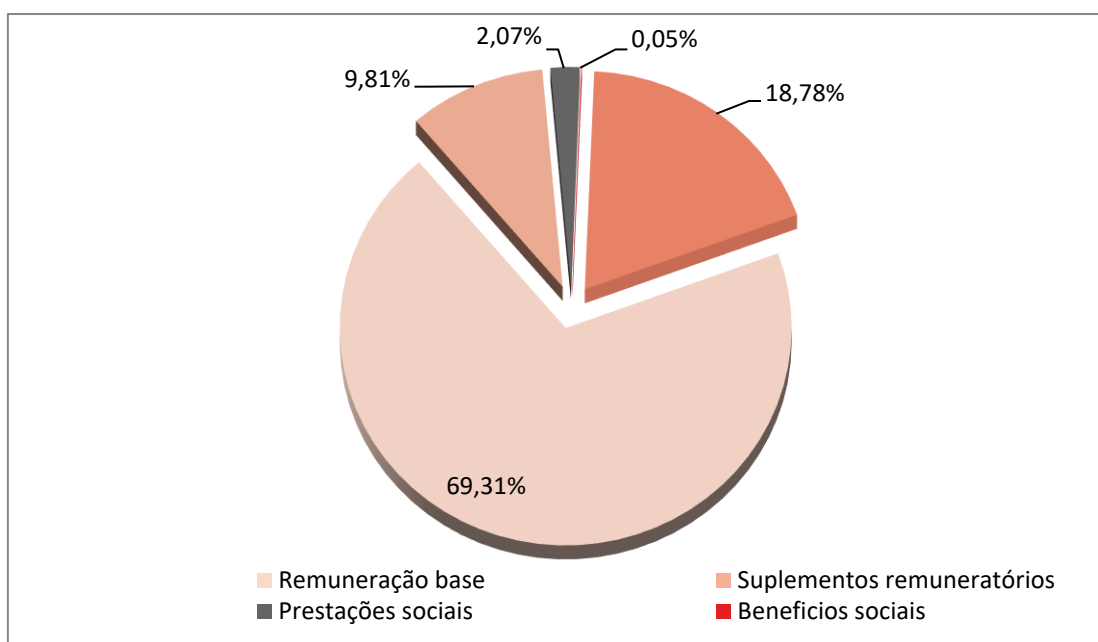


Gráfico 16 - Encargos com pessoal



A remuneração base, no valor de 9.145.633,113€ representa, 69,31% do total dos encargos com pessoal.

Os outros encargos – inclui os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e a Segurança Social – é a segunda maior parcela da despesa e atinge o montante de 2.477.583,16€ (18,78%), revelando um decréscimo de 5.446,61€, relativamente a 2017 (2.483.029,77€).

Os suplementos remuneratórios, no valor de 1.294.127,44€ constituem a terceira maior parte dos encargos com pessoal (9,81%), Neste grupo, inserem-se as despesas referentes a “trabalho suplementar”; “disponibilidade permanente”; “abono para falhas”; “participação em reuniões”; “ajudas de custo”; “representação”; “secretariado” e “outros suplementos remuneratórios” (inclui o subsídio de residência).

As prestações sociais, que abrangem a “proteção à parentalidade”, o “abono de família”, o “subsídio por morte” e o “subsídio de refeição” representam a quarta maior fatia dos encargos com pessoal. Atingiram o valor de 272.25,30€, (2,07%) mais 4.963.50€ do que no ano de 2017 (267.861,80€).

Nos benefícios sociais enquadra-se a despesa executada com “grupos desportivos/casa do pessoal”. Esta parcela é a que tem menos relevo, registando uma despesa de 6.000,00€, menos 500€ do que em 2017.

Relativamente a 2017, verificou-se um aumento de 88.625.56€ nos encargos com pessoal que se deveu ao descongelamento de forma faseada das alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório.

O gráfico 17 reflete a evolução dos encargos com pessoal, nos últimos três anos.

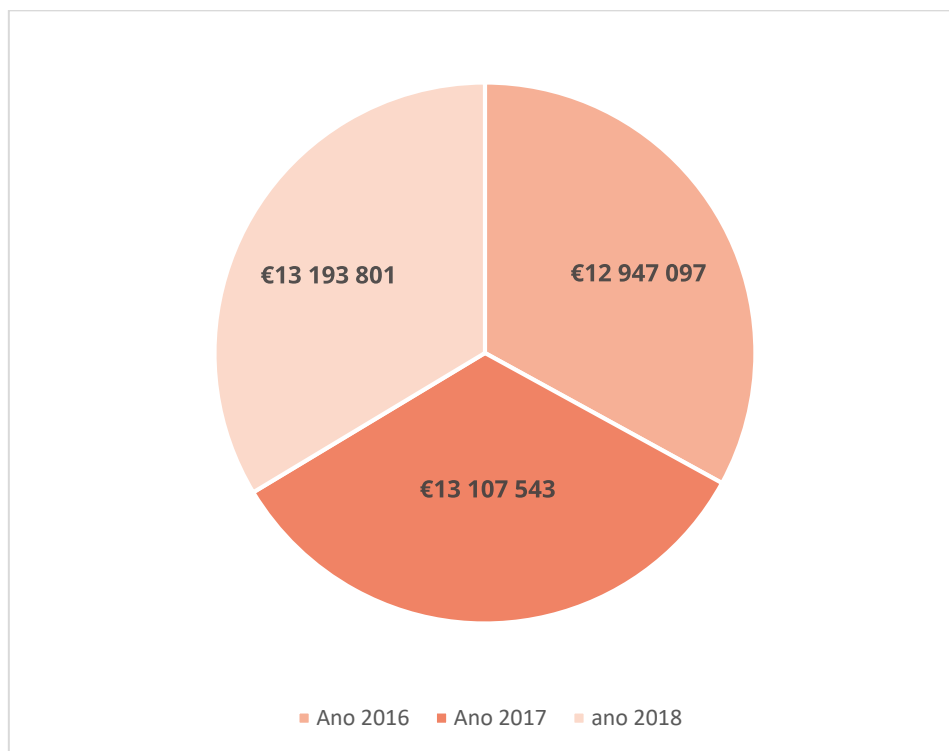


Gráfico 17 - Encargos com pessoal nos últimos três anos



6. HIGIENE E SEGURANÇA

6.1. Acidentes de trabalho

No decorrer do ano de 2017 registaram-se 7 acidentes de trabalho, envolvendo 7 trabalhadores, dois do género masculino e cinco do género feminino, que deram origem a 327 dias de ausência por incapacidade.

Acresce ainda 71 dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores, perfazendo um total de 398 dias.

O gráfico 18 exhibe o número de acidentes ocorridos nos últimos 3 anos, bem como o número de dias de trabalho perdidos.

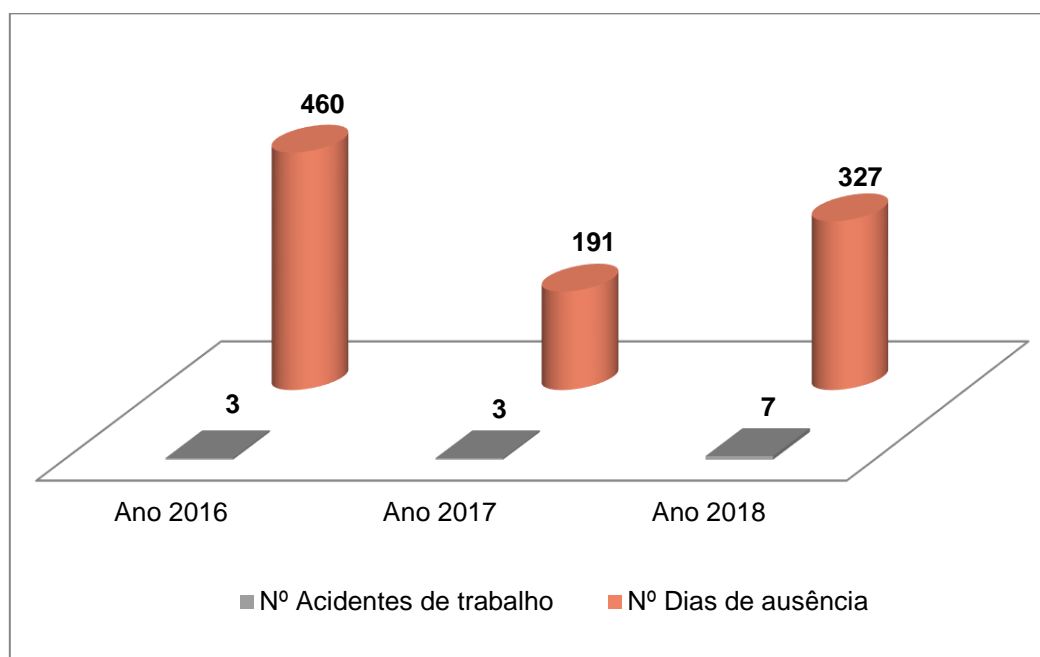


Gráfico 18 – Evolução dos acidentes em serviço e de dias de baixa nos últimos três anos

6.2. Encargos com atividades de segurança e saúde no trabalho

No ano de 2018 não se registaram encargos com os serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, implementados na PGR nos termos da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de Janeiro.

Esta situação deveu-se ao facto de o anterior contrato ter terminado e ter-se iniciado um procedimento centralizado da Unidade de Compras do Ministério da Justiça.

6.3. Promoção em matéria de segurança e saúde no trabalho

Visando a promoção da segurança e saúde no trabalho, e de acordo com o artigo 9º da Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro, foi publicado na Intranet:

- Informação sobre a constituição das equipas de segurança na PGR, com a finalidade de captar a inscrição de voluntários, de acordo com as medidas de Intervenção de modo a poder dar resposta adequada aos cenários de emergência, que possam ocorrer nos edifícios da PGR;
- Foram igualmente divulgadas ações de informação e esclarecimento aos trabalhadores sobre matérias da segurança e da saúde no trabalho.



7. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No ano em estudo, à semelhança do que se vem verificando em anos anteriores, a PGR investiu na formação profissional e elaborou o Plano anual de formação, propondo-se qualificar e valorizar os seus recursos humanos, por forma a adequar o seu desempenho às necessidades dos postos de trabalho que ocupam.

O Plano anual de formação, regra geral dirigido aos trabalhadores que exercem funções nos mapas de pessoal dos SATA, do GDDC, e do NAT pode vir a integrar, no decurso do ano e a título excecional, efetivos dos restantes mapas de pessoal da PGR.

Uma parte considerável dos efetivos da PGR, principalmente o grupo profissional dos magistrados, realiza formação no quadro das suas atribuições e competências, enquanto agentes do Ministério Público.

7.1. Formação realizada (interna e externa)

Em 2018 realizaram-se 79 ações de formação no total, sendo 1 interna e 78 externas. Em 2017 tiveram lugar 66 ações, divididas por 2 ações internas e 64 externas e em 2016 foram realizadas 92 (53 ações externas, 39 internas).

O gráfico 18 retrata a evolução do número de ações de formação realizadas nos últimos três anos.

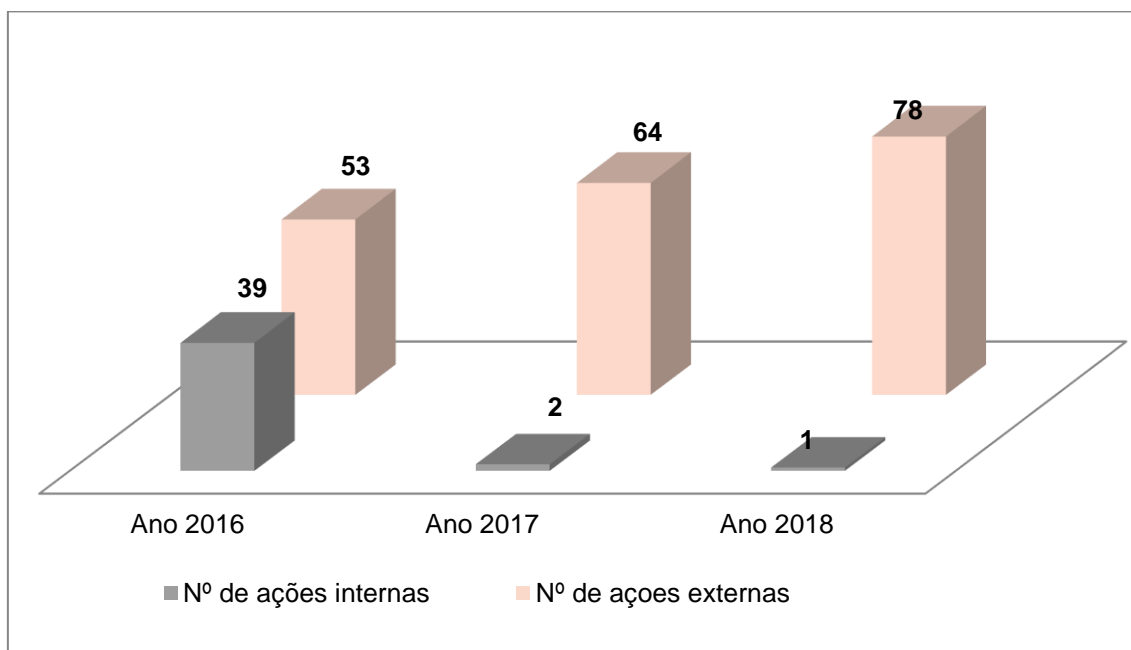


Gráfico 19 - Evolução do número de ações de formação nos últimos três anos

A DPOI organizou e ministrou 1 ação de formação interna sobre segurança informática, dirigida a todos os que prestam serviço na Procuradoria-Geral da República (funcionários e magistrados).

As ações de formação externa estiveram a cargo dos seguintes organismos e entidades formadoras:

- Associação Portuguesa de Bibliotecários Arquivistas e Documentalistas (BAD);
- Banco de Portugal;
- Centro de Estudos Judiciários (CEJ);
- Centro Nacional de Cibersegurança;
- Direção-Geral do Orçamento;
- Direção-Geral do Património Cultural (DGPC);
- ESUMÉDICA;



- IFE – Edições e Formação, S.A.;
- INA-Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;
- Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE);
- IIP – International Institute of Protocol;
- Tribunal de Contas (TC);
- Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO).

A formação abrangeu as áreas de educação e formação abaixo discriminada, nos termos da Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a atualização da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF):

- Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD);
- Ciências Sociais;
- Contabilidade e fiscalidade;
- Direito;
- Enquadramento na organização;
- Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas;
- Gestão e administração;
- Informática;
- Secretariado e trabalho administrativo;
- Segurança e Saúde no Trabalho.

7.2. Carga horária e tempo despendido em formação

Observando o gráfico 20, das 251 participações em formação no ano de 2018, a maioria (239) foi de curta duração, com uma carga horária inferior a 30 horas. Com duração entre 30 e 59 horas registaram-se 7 participações; apenas 4 participações

se inserem na duração horária compreendida entre 60 e 119 horas e 1 ação de formação de longa duração (120 horas ou mais).

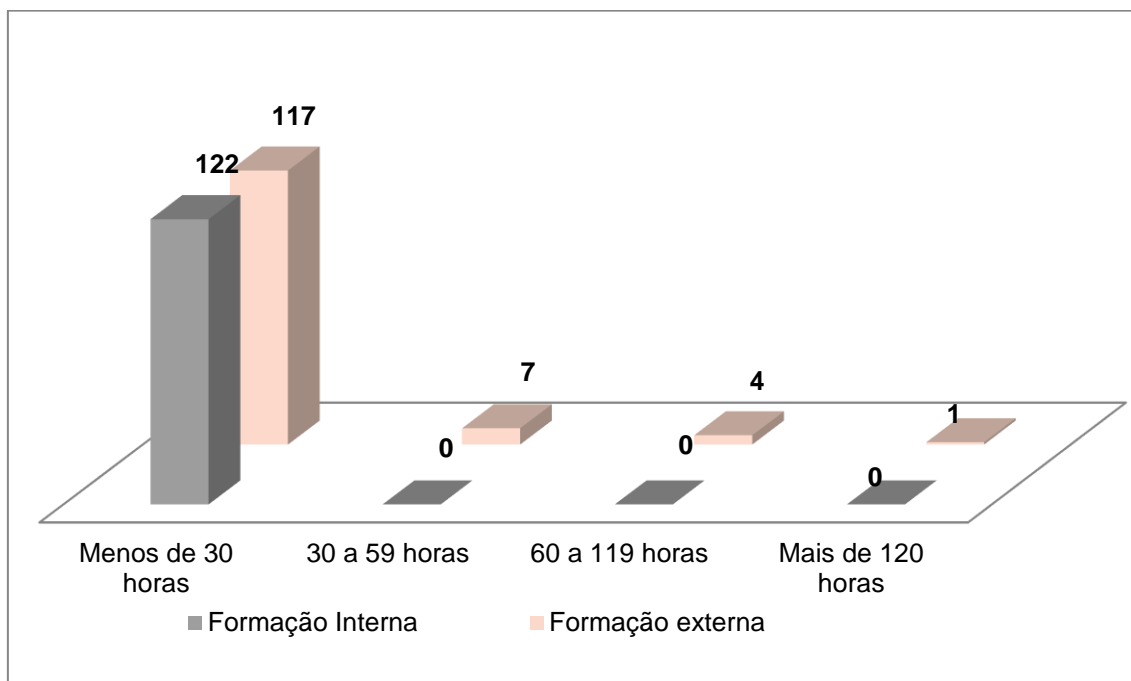


Gráfico 20 - Número de participações em formação segundo a duração horária

Já em 2017, o número de participações em formação foi de 104, inferior ao ano de 2016 (268), assim como o número de participantes (67) se demarcou consideravelmente do registado em 2016 (144).

Como ressalta da leitura do gráfico 21, que compara número de participantes e participações com o número de efetivos, são as carreiras de técnico superior e de assistente técnico que se destacam, agrupando 76 participantes e 160 participações, o que se explica por serem os grupos profissionais com maior número de efetivos, de entre os abrangidos pelo Plano anual de formação.

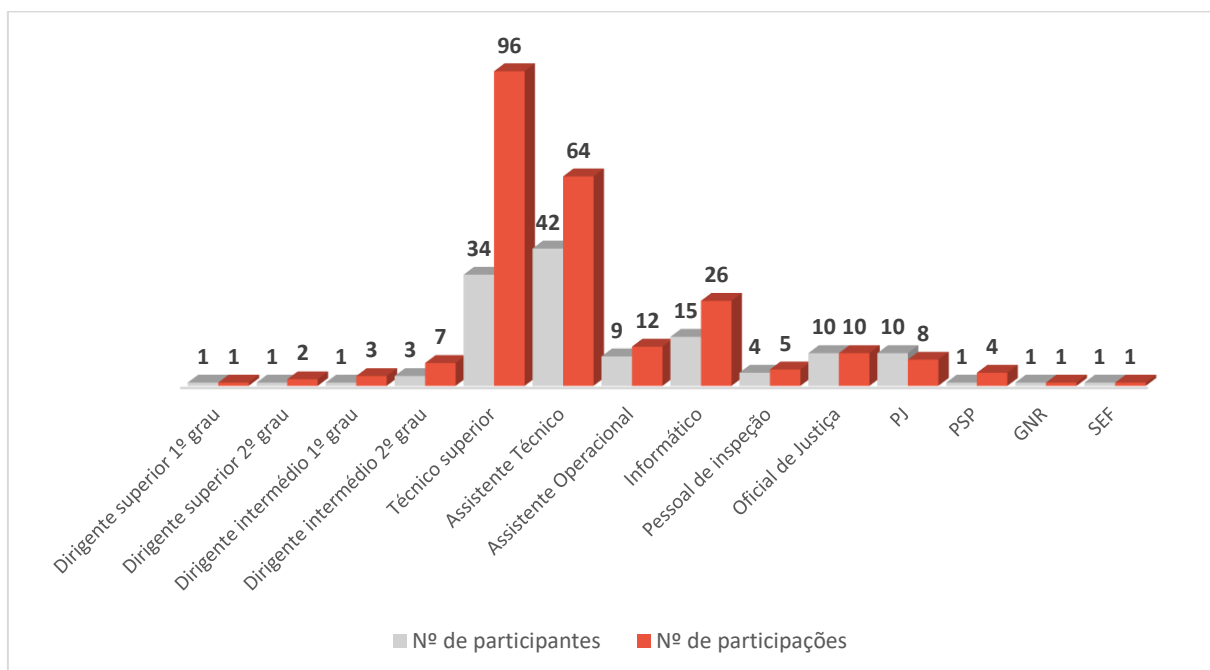


Gráfico 21 – Número de participantes e de participações por cargo/grupo/carreira

Considerando o número de horas de formação por grupo profissional, destacam-se os técnicos superiores, com 857:00 horas, para um total de 34 participantes e 96 participações. O segundo grupo são os Assistentes Técnicos com 473 horas de formação distribuídos por 42 participantes e 64 participações.

Ao comparar-se o número de horas despendidas com o número de efetivos por grupo profissional, obtêm-se os resultados refletidos no gráfico 22.

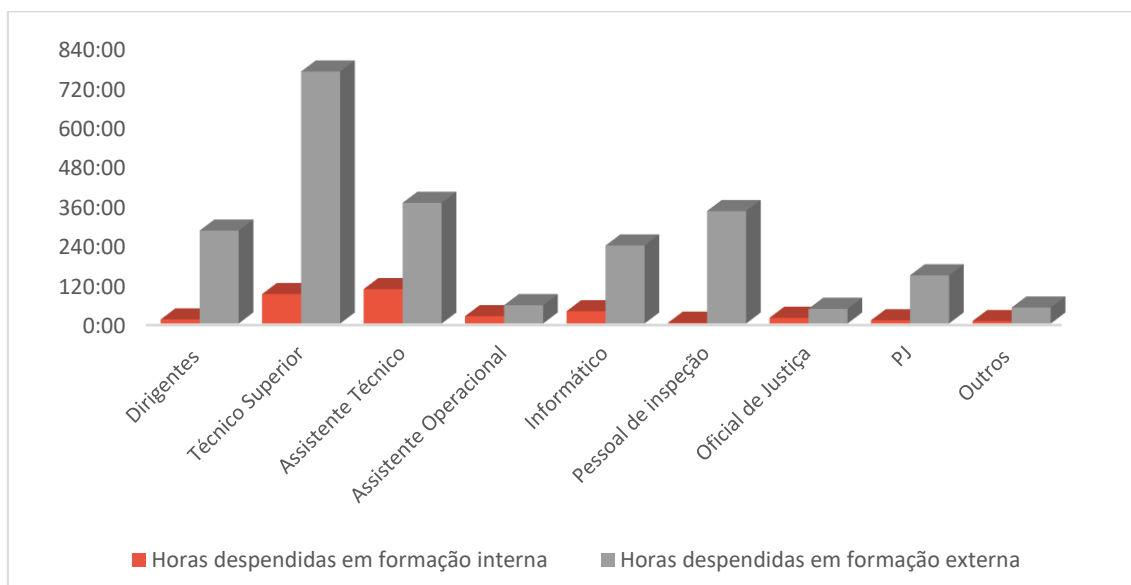


Gráfico 22 – Número de horas despendidas em formação por cargo/grupo/carreira

Globalmente, foram despendidas 2601,30 horas em formação.

7.3. Encargos com a formação

Em 2018 os encargos com a formação foram de 9.006,75€. No ano de 2017 atingiram o montante de 12.775€ e em 2016 a despesa tinha sido de 14.318,91€.

Este decréscimo deveu-se ao facto de quase todas as ações de formação externas, agendadas para o ultimo trimestre e ministradas pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), terem sido canceladas sem aviso prévio.

No ano em análise a taxa de investimento em formação, (calculada pelo rácio entre a despesa com a formação e o total de encargos com pessoal) é de 0,068 %, valor inferior à que se apurara em 2017 (0,097%) e em 2016 (0,11%).



Em 2017, a taxa de investimento em formação, calculada pelo rácio entre a despesa com a formação e o total de encargos com pessoal, foi de 0,10%, inferior à que se apurara em 2016 (0,11%).

O gráfico 23, reflete a evolução da despesa nos últimos três anos.

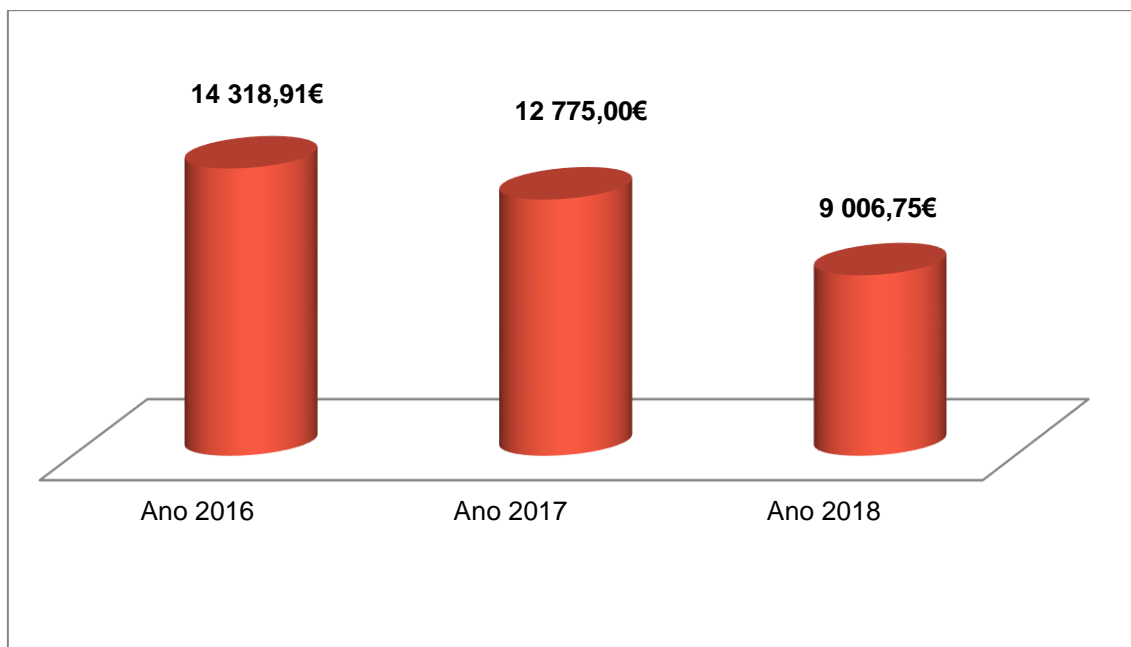


Gráfico 23 – Evolução dos encargos com a formação nos últimos três anos

8. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DISCIPLINA

8.1. Relações profissionais

No ano de 2018, constam dos registos do Sistema de Recursos Humanos (SRH) 74 trabalhadores sindicalizados.

8.2. Disciplina

Em 2018 foram instaurados dois processos disciplinares.



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise da informação compilada neste instrumento de gestão, referente ao ano de 2018, resulta o seguinte:

- O número de efetivos em função na PGR foi de 271 colaboradores, masculinos (122) e femininos (149). No ano de 2017 registou-se 275, dos quais eram (122) masculinos e femininos (153), e no ano de 2016 foram (265), (117) masculinos e (148) femininos.
- As modalidades de vínculo de emprego público predominantes são, o “contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado” (97), a “nomeação definitiva” (91), e a “Comissão de Serviço no âmbito do LTFP” (82).
- O nível médio etário (51,71 anos) baixou ligeiramente relativamente a 2017 (51,82 anos). Em relação a 2016 tinha sido de 50,76 anos.
- Na PGR, 38,75% dos efetivos em função têm idade superior a (55 anos), circunstância que se deve ao adiamento da saída para aposentação.
- O nível médio de antiguidade (25,95 anos) apresenta uma ligeira redução face do apurado em 2017 (26,63 anos). Os resultados fornecidos por este indicador confirmam o “envelhecimento laboral” e tornam premente uma reflexão sobre a necessidade de recrutamento dentro das faixas etárias mais jovens, por forma a prevenir e a assegurar a transmissão do conhecimento organizacional.
- A taxa de feminização (55,98%) traduz uma ligeira subida quando comparada com o ano anterior (55,64%). A este propósito, importa realçar que, à semelhança do que se tem observado em anos anteriores, a presença masculina é diminuta nas carreiras gerais, enquanto noutros grupos

profissionais, nomeadamente dirigentes e forças de segurança, é evidente a supremacia masculina.

- Mais de metade dos trabalhadores possui habilitação superior (158 – 58.30%), o que comprova o elevado nível de tecnicidade dos recursos humanos da PGR.
- O número de horas de trabalho suplementar apuradas ascende a 3.583 horas. A despesa alcançou o montante de 47.168,28€, e foi superior em 2.000.24€ à despesa realizada no ano anterior (45.168,04€).
- Em matéria de assiduidade, contabilizam-se 3325,5 dias de faltas.
- Em matéria de formação profissional, realizaram-se 79 ações de formação no total, sendo 1 interna e 78 externas, com 134 participantes e 251 participações).



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

ANEXOS



Quadro de indicadores



INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2016	2017	2018
Nível etário	$\frac{\text{Somatório das idades}}{\text{Total de efetivos}}$	50,76 anos	51,82 anos	51,71 anos
Antiguidade média na função pública	$\frac{\text{Somatório das antiguidades}}{\text{Total de efetivos}}$	25,63 anos	26,13 anos	25,95
Taxa de tecnicidade	$\frac{\text{Total de Téc. Sup. + Informáticos} * 100^8}{\text{Total de efetivos}}$	56,51%	49,82%	50,92%
Taxa de enquadramento	$\frac{\text{Total de dirigentes} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	1,71%	2,19%	1,84%
Taxa de feminização	$\frac{\text{Total de efetivos femininos} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	54,79%	55,64%	55,98%
Taxa de envelhecimento	$\frac{\text{Total dos efetivos de idade } \geq 55 * 100}{\text{Total de efetivos}}$	46,58%	41,45%	38,75%
Taxa de formação superior	$\frac{\text{Total Bach. + Lic. + Mest. + Dout.} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	59,59%	56,36%	58,30%
Taxa de habilitação secundária	$\frac{\text{Total Habilit. = 12º ano e equiparado} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	29,45%	28,73%	28,04%
Taxa de admissões	$\frac{\text{Total de novas admissões} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	14,38%	12,36%	12,54%
Taxa de saídas	$\frac{\text{Total de saídas} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	8,22%	8,72%	14,02%
Taxa de reposição	$\frac{\text{Total de admissões} * 100}{\text{Total de saídas}}$	175,00%	141,66%	89,47%
Taxa de aposentações	$\frac{\text{Total de aposentações} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	2,05%	1,41%	2,14%
Taxa de absentismo	$\frac{\text{Total de dias de ausência} * 100}{\text{Potencial máximo anual} * \text{Total de efetivos}}$	3,6%	3,3%	4,86%
Taxa de despesa com formação	$\frac{\text{Total das despesas com formação} * 100}{\text{Total de encargos com pessoal}}$	0,11%	0,10%	0,068%

⁸ Este indicador sofreu alteração face ao de 2014 e 2015, passando a abranger – além de Técnicos Superiores e Informáticos – Dirigentes, Magistrados, Pessoal de Inspeção, Pessoal de Administração Tributária e SEF.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Quadros da DGAEP adaptados

(dados referentes a 31/12/2018)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Modalidades de vinculação																								TOTAL	
	Cargo Político / Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do trabalho		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Dirigente Superior de 1º grau a)																1								1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau a)																1								1	0	1
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																								0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																2	1							2	1	3
Técnico Superior										6	27					1	1							7	28	35
Assistente Técnico										5	35						1							5	36	41
Assistente Operacional										3	6													3	6	9
Informático										9	6													9	6	15
Magistrado		1	41	35																				41	36	77
Pessoal de Inspeção																5	3							5	3	8
Pessoal de Administração Tributária																4	1							4	1	5
Oficial de Justiça																25	23							25	23	48
Polícia Judiciária			3	3												3	2							6	5	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe																2								2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente			3													3	2							6	2	8
Guarda Nacional Republicana - Sargento																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda			4	1												1								5	1	6
Serviços Estrangeiros Fronteiras				1																				0	1	1
Total	0	1	51	40	0	0	0	0	23	74	0	0	0	0	48	34	0	0	0	0	0	0	122	149	271	

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Escalão etário																						TOTAL
	25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau a)													1								1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau a)									1												1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)																					0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)							1					1			1						2	1	3
Técnico Superior							1	3		10	2	4	3	7	1	4					7	28	35
Assistente Técnico					1	1		4		5	1	6	2	11		8	1	1			5	36	41
Assistente Operacional				1			1			1		1			1	3	1				3	6	9
Informático					2		4				1	1		5	2						9	6	15
Magistrado		1			2		7	5	3	12	7	7	8	4	14	7					41	36	77
Pessoal de Inspeção							1		2				1		1	3					5	3	8
Pessoal de Administração Tributária							2			1	1		1								4	1	5
Oficial de Justiça							3	2	3	3	8	8	10	8	1	2					25	23	48
Polícia Judiciária			1			1	2	1	1	1		2	2								6	5	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe					2	2	2		2				2								8	2	10
Polícia de Segurança Pública - Agente																					0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																					0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							4	1	1												5	1	5
Serviços Estrangeiros Fronteiras								1													0	1	1
Total	0	1	1	1	7	4	28	17	13	33	20	29	31	35	20	28	2	1	0	0	122	149	271

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Tempo de Serviço																				TOTAL
	até 5 anos		5 a 9		10 a 14		15 a 19		20 a 24		25 a 29		30 a 34		35 a 39		40 ou mais anos		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau a)													1						1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau a)									1										1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)																			0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)									1				1			1			2	1	3
Técnico Superior	1	1		5				2	1	5	3	4		5	2	3		3	7	28	35
Assistente Técnico		1		2		1	1	3		9		7	2	3	1	7	1	3	5	36	41
Assistente Operacional							1	2				1	1	1	1	1		1	3	6	9
Informático					1				6			1	2	2		3			9	6	15
Magistrado	1		2	1	2	1	7	7	4	9	5	4	9	7	9	7	2		41	36	77
Pessoal de Inspeção							1		2						1	2	1	1	5	3	8
Pessoal de Administração Tributária							2		1	1			1						4	1	5
Oficial de Justiça	1				1		3	5	4	4	5	4	5	5	5	4	1	1	25	23	48
Polícia Judiciária			1		2	1		1	1	1	2			2					6	5	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe									1		1								2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente					1		2	2	1		2								6	2	8
Guarda Nacional Republicana -Sargento																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							1	1	3		1								5	1	6
Serviços Estrangeiros Fronteiras								1											0	1	1
Total	3	2	3	8	7	3	18	24	26	29	19	21	22	25	19	28	5	9	122	149	271

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Habilitação literária																						Total
	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)																	1				1	0	1
Dirigente Superior 2º grau a)																	1				1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)																					0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)															1	1	1				2	1	3
Técnico Superior											1				6	24	1	3			7	28	35
Assistente Técnico						1		9	1	2	4	24									5	36	41
Assistente Operacional			1	1	2		4				1										3	6	9
Informático									1	1	4	2			4	2		1			9	6	15
Magistrado															39	36	2				41	36	77
Pessoal de Inspeção															5	3					5	3	8
Pessoal de Administração Tributária															3	1	1				4	1	5
Oficial de Justiça							1	2	5	1	13	16			6	4					25	23	48
Polícia Judiciária										1	3				3	4					6	5	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe											1				1						2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente							1				5					2					6	2	8
Guarda Nacional Republicana - Sargento																					0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							1		2		1	1			1						5	1	6
Serviços de Estrangeiros Fronteiras																1					0	1	1
Total	0	0	1	1	2	1	3	15	9	5	31	45	0	0	69	78	7	4	0	0	122	149	271

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira	Proveniência do trabalhador								
	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)							0	0	0
Dirigente Superior 2º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico							0	0	0
Assistente Operacional							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Escalão etário por género																								Total	
	20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior 1º grau a)																							0	0	0	
Dirigente Superior 2º grau a)																							0	0	0	
Dirigente Intermédio 1º grau a)																							0	0	0	
Dirigente Intermédio 2º grau a)																							0	0	0	
Técnico Superior									1		1				1								0	3	3	
Assistente Técnico													1				1						0	2	2	
Assistente Operacional																							0	0	0	
Informático																							0	0	0	
Magistrado													1		2	2							3	2	5	
Pessoal de Inspeção																							0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0	
Oficial de Justiça									1		1	1	1										1	3	4	
Polícia Judiciária																							0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe																							0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																							0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteira																							0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	2	2	2	3	0	1	0	0	0	0	4	10	14	
Prestações de Serviços	20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefas																								0		0
Avenças																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Notas:

Considerou-se o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira	Modos de ocupação do posto de trabalho																TOTAL
	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licenças em vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)															0	0	0
Dirigente Superior 2º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)															0	0	0
Técnico Superior							1		2				3		3	3	6
Assistente Técnico						2				1			1		0	4	4
Assistente Operacional															0	0	0
Informático					1								2		3	0	3
Magistrado									5	3			1	2	6	5	11
Pessoal de Inspeção									3						3	0	3
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Oficial de Justiça									4	3					4	3	7
Forças Armadas															0	0	0
Polícia Judiciária													2		2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Chefe															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviços Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Total	0	0	0	0	1	2	1	0	14	7	0	0	5	6	21	15	36

Notas:

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

Considerou-se o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira	Motivos de saída (durante o ano)																								Total		
	Morte		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Mobilidade		Cedência		Cessação de comissão de serviço		Outros situações		TOTAL				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Dirigente Superior 1º grau a)																							0	0			
Dirigente Superior 2º grau a)																							0	0	0		
Dirigente Intermédio 1º grau a)																				1				1	0	1	
Dirigente Intermédio 2º grau a)																							0	0	0		
Técnico Superior															1								1	0	1		
Assistente Técnico																				1				1	0	1	
Assistente Operacional																							0	0	0		
Informático																							0	0	0		
Magistrado	1		2	1																4		4	7	5	12		
Pessoal de Inspeção																							0	0	0		
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0		
Oficial de Justiça																				3	2		3	2	5		
Polícia Judiciária																						2		2	0	2	
Polícia de Segurança Pública - Chefe																							0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Agente																							0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda																				1			1	0	1		
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																							0	0	0		
Total	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	10	2	2	4	16	7	23

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira	Motivos de saída (durante o ano)																												Total			
	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento coletivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações			TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)																													0	0	0	
Dirigente Superior 2º grau a)																													0	0	0	
Dirigente Intermédio 1º grau a)																													0	0	0	
Dirigente Intermédio 2º grau a)																													0	0	0	
Técnico Superior																										1	2	1	2	3		
Assistente Técnico	1							1																	4			1	1	6	7	
Assistente Operacional						1																							0	1	1	
Informático																							2						2	0	2	
Magistrado																													0	0	0	
Pessoal de Inspeção																													0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																													0	0	0	
Oficial de Justiça																													0	0	0	
Polícia Judiciária																													0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe																													0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																													0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0	0	0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																													0	0	0	
Total	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	1	3	4	9	13

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior 1º grau a)						0
Dirigente Superior 2º grau a)						0
Dirigente Intermédio 1º grau a)						0
Dirigente Intermédio 2º grau a)						0
Técnico Superior						0
Assistente Técnico					1	1
Assistente Operacional						0
Informático						0
Magistrado						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Oficial de Justiça						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviços de Estrangeiros e Fronteira						0
Total	0	0	0	0	1	1

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)											0	0	0
Dirigente Superior 2º grau a)											0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)											0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)											0	0	0
Técnico Superior			4	18						1	4	19	23
Assistente Técnico			2	20							2	20	22
Assistente Operacional			2	3							2	3	5
Informático			2	2					2		4	2	6
Magistrado			3	1							3	1	4
Pessoal de Inspeção			1	2							1	2	3
Pessoal de Administração Tributária			10	3							10	3	13
Oficial de Justiça			3	7							3	7	10
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe			1								1	0	1
Polícia de Segurança Pública - Agente			5								5	0	5
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda			2								2	0	2
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras				1							0	1	1
Total	0	0	35	56	0	0	0	0	2	1	37	58	95

NOTAS:

1) e 2)-Artigos 156º, 157º e 158º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho

3) Artigo 99.º da da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho por género

Grupo/cargo/carreira	Modalidades de horário de trabalho e género																
	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Superior 2º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)													2	1	2	1	3
Técnico Superior			6	20			1	8							7	28	35
Assistente Técnico			5	26				10							5	36	41
Assistente Operacional			3	3				3							3	6	9
Informático			8	6			1								9	6	15
Magistrado													41	36	41	36	77
Pessoal de Inspeção													5	3	5	3	8
Pessoal de Administração Tributária													4	1	4	1	5
Oficial de Justiça	25	23													25	23	48
Polícia Judiciária													6	5	6	5	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe													2		2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente													6	2	6	2	8
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda													5	1	5	1	6
Serviços Estrangeiros Fronteiras														1	0	1	1
Total	25	23	22	55	0	0	2	21	0	0	0	0	73	50	122	149	271

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) por género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo										TOTAL		Total
							Tempo Parcial ou outro regime especial (*)		Tempo Parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	
	35 horas		40 horas		42 horas		<i>células abertas para indicar n° horas/semana</i>												
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
	Dirigente Superior de 1º grau a)	1																1	
Dirigente Superior de 2º grau a)	1																1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)																	0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)	2	1															2	1	3
Técnico Superior	7	28															7	28	35
Assistente Técnico	5	36															5	36	41
Assistente Operacional	3	6															3	6	9
Informático	9	6															9	6	15
Magistrado	41	36															41	36	77
Pessoal de Inspeção	5	3															5	3	8
Pessoal de Administração Tributária	4	1															4	1	5
Oficial de Justiça	25	23															25	23	48
Polícia Judiciária	6	5															6	5	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe	2																2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente	6	2															6	2	8
Guarda Nacional Republicana - Sargento																	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	5	1															5	1	6
Serviços Estrangeiros Fronteiras		1															0	1	1
Total	122	149	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	149	271

Notas:

 Considerou-se, para cada um dos horários de trabalho semanal assinalados, o **número de trabalhadores** que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho

(*) - Trabalho a tempo parcial ou regime especial: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Modalidade de prestação de trabalho extraordinário por género												TOTAL		
	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriadados		TOTAL				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior 1º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior 2º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 1º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 2º grau a)													0:00	0:00	0:00
Coordenador Técnico													0:00	0:00	0:00
Técnico Superior									63:10				0:00	63:10	63:10
Assistente Técnico								110:30					110:30	0:00	110:30
Assistente Operacional	874:00							21:00		8:00			903:00	0:00	903:00
Informático								231:00					231:00	0:00	231:00
Magistrado													0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção													0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária													0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça													0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária								80:00					80:00	0:00	80:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe													0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	426:00	48:15											426:00	48:15	474:15
Guarda Nacional Republicana - Sargento													0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	1439:00							282:00					1721:00	0:00	1721:00
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras													0:00	0:00	0:00
Total	2739:00	48:15	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	724:30	63:10	8:00	0:00	3471:30	111:25	3582:55	

Notas:

Considerou-se o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas
a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira	Horas de trabalho nocturno por género						
	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

Nota: **Total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira	Motivos de ausência por género																												TOTAL		
	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior 1º grau a)															9,0												1,0		10,0	0,0	10,0
Dirigente Superior 2º grau a)															11,5												1,0		12,5	0,0	12,5
Dirigente Intermédio 1º grau a)																											1,0		1,0	0,0	1,0
Dirigente Intermédio 2º grau a)						1,0									8,0	22,0										1,0	1,0	9,0	24,0	33,0	
Técnico Superior	4,0		7,0	119,0		14,0	2,0	438,0		97,0	6,0	1,0			16,0	127,5							1,0		6,0	29,0	42,0	825,5	867,5		
Assistente Técnico		11,0		4,0	5,0	15,0	57,0	662,0				30,0	20,0	10,0	13,5	121,5					3,0				7,0	39,0	105,5	892,5	998,0		
Assistente Operacional					2,0	10,0	15,0	186,0							18,0	1,0									4,0	7,0	39,0	204,0	243,0		
Informático			6,0				45,0	29,0	57,0	16,0		8,0	4,0		28,0	12,5						1,0			9,0	7,0	149,0	73,5	222,5		
Magistrado							63,0	21,0							9,0	34,0									39,0	21,0	111,0	76,0	187,0		
Pessoal de Inspeção															2,0	1,0									3,0	3,0	5,0	4,0	9,0		
Pessoal de Administração Tributária															9,0	2,0									2,0	1,0	11,0	3,0	14,0		
Oficial de Justiça					6,0		48,0	299,0		27,0		15,0			12,0	26,5					44,0	47,0			37,5	57,0	147,5	471,5	619,0		
Polícia Judiciária							2,0								11,0	14,0									6,0	5,0	17,0	21,0	38,0		
Polícia de Segurança Pública - Chefe																									2,0		2,0	0,0	2,0		
Polícia de Segurança Pública - Agente			41,0		5,0		5,0								1,0	2,0									7,0	3,0	54,0	10,0	64,0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									4,0		4,0	0,0	4,0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda																										1,0	0,0	1,0	1,0	1,0	
Serviços Estrangeiros Fronteiras																											0,0	0,0	0,0		
Total	4,0	11,0	54,0	123,0	18,0	40,0	230,0	1642,0	57,0	140,0	6,0	54,0	24,0	10,0	148,0	364,0	0,0	0,0	0,0	0,0	47,0	48,0	1,0	0,0	130,5	174,0	719,5	2606,0	3325,5		

Notas:

Considerou-se o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia;

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2 / 2004, de 15 de janeiro e 51 / 2005, de 30 e agosto e republicado pela Lei nº 64 / 2011, de 22 de dezembro).

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			108 - Outras reivindicações salariais
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	1	7:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			108 - Outras reivindicações salariais
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	21	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	21	7:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			108 - Outras reivindicações salariais
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	22	168:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	22	168:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			108 - Outras reivindicações salariais
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	2	7:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			108 - Outras reivindicações salariais
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	15	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	15	7:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			108 - Outras reivindicações salariais
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	15	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	15	7:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de Dezembro

(Número de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	1	14	15
1001-1250 €	12	21	33
1251-1500 €	10	14	24
1501-1750 €	6	14	20
1751-2000€	15	21	36
2001-2250 €	5	7	12
2251-2500 €	8	6	14
2501-2750 €	4	6	10
2751-3000 €	1	2	3
3001-3250 €	6	3	9
3251-3500 €	5	1	6
3501-3750 €	2		2
3751-4000 €	1	3	4
4001-4250 €	0	1	1
4251-4500 €	2	1	3
4501-4750 €	1	0	1
4751-5000 €	1	1	2
5001-5250 €	5	3	8
5251-5500 €			0
5501-5750 €	5	3	8
5751-6000 €	17	5	22
Mais de 6000 €	15	23	38
Total	122	149	271

Notas:

- 1) Indicação do número de trabalhadores em cada escalão por género;
- 2) O total do quadro 17 é igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- 3) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): considerada remuneração base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente;
- 4) Foram consideradas as remunerações e os suplementos mencionados no ponto anterior **com as reduções remuneratórias** em vigor;
- 5) Não inclui prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	790,92 €	712,52 €
Máxima (€)	6 742,97 €	7 355,96 €

Nota: Inclui o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima. Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/referencias remuneratórios de natureza permanente

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	9 145 633,11 €
Suplementos remuneratórios	1 294 127,44 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	272 849,15 €
Benefícios sociais	6 000,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	2 477 583,16 €
Total	13 196 192,86 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

(**) - Registrar: Indemnizações por férias não gozadas; Compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos; Os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social; Abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	30 262,56 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	16 905,72 €
Isenção de horário de trabalho	0,00 €
Disponibilidade permanente	696 399,33 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	2 150,40 €
Participação em reuniões	27 370,22 €
Ajudas de custo	115 230,40 €
Representação	245 302,64 €
Secretariado	1 341,25 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	159 164,92 €
Total	1 294 127,44 €

Nota:

(*) - não incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno)

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando

(***) incluir também o subsídio de residência

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade	14 967,72 €
Abono de família	10 339,61 €
Subsídio de educação especial	0,00 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0,00 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	2 573,40 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	244 968,42 €
Outras prestações sociais	
Total	272 849,15 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	6 000,00 €
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	6 000,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						2	1			1	
	F	0						5	2		1	2	
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						1			1		
	F	0						2				2	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						312				312	
	F	0						15			15		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						71				71	
	F	0						0					

Notas:

Consideram-se os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	4
- absoluta	4
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	4

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
	Tenossinovite de Quervain de sobrecarga	1	126

(*) Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00
Exames de admissão		0,00
Exames periódicos		0,00
Exames ocasionais e complementares		0,00
Exames de cessação de funções		0,00
Despesas com a medicina no trabalho		0,00
Visitas aos postos de trabalho		

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06.03

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	9
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	271

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de risco (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas

QUADRO 27: Contagem relativa a participação em acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção	Duração				TOTAL
	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	
Internas	122	0	0	0	122
Externas	117	7	4	1	129
Total	239	7	4	1	251

Notas:

- **acção interna**, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço.
- **acção externa**, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços
- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações)

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira	N.º de participações e participantes			
	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações (*)	N.º de participantes (**)
Dirigente superior 1º grau a)	1		1	1
Dirigente superior 2º grau a)	1	1	2	1
Dirigente intermédio 1º grau a)	1	2	3	1
Dirigente intermédio 2º grau a)	2	5	7	3
Técnico Superior	36	60	96	34
Assistente Técnico	42	22	64	42
Assistente Operacional	9	3	12	9
Informático	15	11	26	15
Magistrado				
Pessoal de Inspeção	1	4	6	4
Pessoal de Administração Tributária				
Oficial de Justiça	7	3	10	10
Polícia Judiciária	4	14	18	10
Polícia de Segurança Pública-Chefe				
Polícia de Segurança Pública-Agente		4	4	1
Guarda Nacional Republicana	2		2	2
Serviço Estrangeiros Fronteira	1		1	1
Total	122	129	251	134

Notas:

- (*) - N.º de participações= n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações)
- (**) - Total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante)
- a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

QUADRO 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira	Horas despendidas em acções internas	Horas despendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente superior 1º grau a)	2:30		2:30
Dirigente superior 2º grau a)	2:30	21:00	23:30
Dirigente intermédio 1º grau a)	2:30	204:00	206:30
Dirigente intermédio 2º grau a)	5:00	72:00	77:00
Técnico Superior	90:00	767:00	857:00
Assistente Técnico	105:00	368:00	473:00
Assistente Operacional	22:30	56:00	78:30
Informático	37:30	238:00	275:30
Magistrado			0:00
Pessoal de Inspeção	2:30	343:00	345:30
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Oficial de Justiça	17:30	45:00	62:30
Polícia Judiciária	10:00	147:00	157:00
Polícia de Segurança Pública-Chefe			0:00
Polícia de Segurança Pública-Agente		49:00	49:00
Guarda Nacional Republicana-Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana-Guarda	5:00		5:00
Serviço Estrangeiros Fronteira	2:30		2:30

Notas: Consideraram-se as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação	
Tipo de acção/valor	
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	9 006,75 €
TOTAL	9 006,75 €

Notas: Consideraram-se as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

Quadro 31: Relações profissionais	
Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	74
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina	
Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	2
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	2
* Arquivados	1
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	1
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

BALANÇO SOCIAL | 2018

Procuradoria-Geral da República